

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, situado na Rua Helvino Moraes, nº 900, CEP: 12070-450, Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.258.522/0001-07, através de sua procuradora judicial infra-assinada, inscrita na OAB/SP sob o nº 357.754, com escritório em São José dos Campos/SP, na Rua Euclides Miragaia, nº 660, sala 64, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 12 da Lei 4.591/64 e sob a égide do art. 784, inciso X, do **novo Código de Processo Civil**, propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.970.648-57, residente e domiciliado na Rua Helvino Moraes, nº 900, apartamento 203 do bloco 23, CEP: 12070-450, Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, endereço eletrônico atualizado desconhecido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## I - DOS FATOS

Inicialmente, cumpre salientar que o Executado é proprietário do **apartamento 403 do bloco 23**, imóvel localizado no citado Condomínio, conforme se depreende da matrícula nº 145.601, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté/SP. Nesta condição, o Executado está obrigado a contribuir com o rateio das despesas condominiais em consonância com o art. 1.336, inciso I do Código Civil de 2002 e de acordo com o art. 12 da Lei 4.591/64.

No entanto, o Executado deixou de adimplir o valor referente às cotas condominiais que lhe coube no rateio, sendo devedor das despesas referentes aos vencimentos **10/09/2019, 10/10/2019, 10/11/2019, 10/12/2019, 10/01/2020, 10/02/2020, 10/03/2020, 10/04/2020, 10/05/2020, 10/06/2020, 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020, 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020 e 10/01/2021**, totalizando o montante principal de **R\$ 4.030,24 (quatro mil e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao valor principal das cotas acrescido de multa no importe de 2%, correção monetária, juros de 1% sobre o valor corrigido, conforme cálculo pormenorizado na planilha em anexo. O valor já acrescido de honorários advocatícios, custas e despesas processuais soma o importe de **R\$ 4.706,95 (quatro mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Não obstante as tentativas de contato para celebração de acordo, todas foram infrutíferas e por esta razão o Exequente ajuíza a presente ação de execução.

## II – DO DIREITO

A presente ação se funda em título de obrigação certa, líquida e exigível, já considerando que as cotas condominiais constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso X do novo Código de Processo Civil e é instruída com as atas das assembleias do período devido a fim de atender o disposto no referido artigo.

Todavia, é importante ressaltar que o advento do Novo Código Civil não pode afastar a incidência na presente demanda do artigo 323 do referido diploma e da súmula 13 do TJ/SP, ou seja, requer-se o débito ora cobrado seja atualizado com a inclusão das taxas que se vencerem até a satisfação do débito, em razão deste ser de trato sucessivo e em atenção ao princípio da economia processual, considerando ainda que a omissão das taxas vincendas e não pagas da presente cobrança fatalmente acarretaria em maior onerosidade para o devedor além de maior sobrecarga ao Poder Judiciário.

### III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) A expedição de mandado de citação do Executado por Oficial de Justiça no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da importância de **R\$ 4.030,24 (quatro mil e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, acrescido das cotas vencidas até a data do efetivo pagamento, atualizadas com multa convencional, correção monetária e juros de 1% ao mês até a data da satisfação do débito, bem como 10% de honorários advocatícios e custas processuais, observando-se o artigo 827 §1º do NCPC;

b) Requer, ainda, na hipótese de não efetuado o pagamento, a **penhora** de eventuais ativos financeiros em nome do Executado através do sistema BACENJUD, juntando-se a guia para sua efetivação no momento oportuno;

c) Frustrada a tentativa de penhora *online*, ou sendo o valor penhorado menor que o ora cobrado, requer a **penhora do bem imóvel** objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula do imóvel anexa, haja vista o caráter propter rem da dívida.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 4.030,24 (quatro mil e trinta reais e vinte e quatro centavos)**.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**

**OAB/SP 357.754**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, situado na Rua Helvino Moraes, nº 1000, Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.258.522/0001-07, neste ato representado por seu Síndico Sr. Antônio Petter Pedroso Garcia, brasileiro, casado, tanatopraxista, inscrito sob CPF nº 571.724.801-63, RG nº 81.199-2, residente e domiciliado na Rua Helvino Moraes, 1000, bloco 21, apartamento 401, Taubaté/SP, infra-assinado.

**OUTORGADA: ALINE CRISTINA MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 357.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia n.º 660 - Sala 64, Centro, CEP: 12.245-820, São José dos Campos/SP, telefone: (12) 3209-6512, e-mail: [aline.martins@aasp.org.br](mailto:aline.martins@aasp.org.br).

**OBJETO:** Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de seus nomes, promoverem a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2020.

2º

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**

Antônio Petter Pedroso Garcia  
Síndico

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP  
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - Cep 12020-070 - Fone: (12) 3624-7505  
E-mail: 2tabtaubate@2tabtaubate.com.br - Tabelião: Lilia Campos

Reconheço por semelhança a firma de:  
**ANTÔNIO PETER PEDROSO GARCIA**.....  
do que dou fé. Taubaté, 19/11/2020.

**ANA CLAUDIA CUNHA BUENO DA FONSECA - ESCRIVENTE**  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE  
Selo(s) nº 1184AA0258212 - Emolumentos R\$ 10,00

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ/SP  
Ana Cláudia Cunha Bueno da Fonseca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC309.



Página nº 1

CRITaubaté - SP  
 Prot Nº 346488  
 Em 31/10/2014



## MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON"

*V. de um adto*

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro do Estoril, através de seu procurador **LEANDRO GALLI SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do RG nº M-5.248.941-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 913.951.946-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Torre New York, 11º andar, Bairro Água Branca; e pelo seu diretor executivo de desenvolvimento imobiliário **HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do RG nº 60.262/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 436.094.226-53, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, Bairro Estoril, conforme artigo 29 do Estatuto Social, aprovado através da Ata da Assembleia Geral realizada em 30/04/2013 registrada na JUCEMG sob nº 5059197, e os poderes conferidos pela procuração lavrada aos 25/04/2014, folhas 11, do Livro 1982, no 9º Tabelião de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na qualidade de construtora e incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de condomínio edilício de quem tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Minuta da Convenção Condominial.

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** - O Condomínio, que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

*assinado*

CRITaubate - SP  
Prot. Nº 346486  
Em 31/10/2014



## CAPÍTULO II DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

**Art. 2º** - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. - As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como, no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

2.2. - As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

**Art. 3º** - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:

3.1 - As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m<sup>2</sup> (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

**Art. 4º** - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

- a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro - ANEXO I, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.
- b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.
- c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.



Página nº 3

CRITAUBATE - SP  
Prot Nº 346486  
Em: 31/10/2014



*Primeiro*

**Parágrafo Primeiro:** O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

**Parágrafo Segundo:** Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

**Parágrafo Terceiro:** A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
- b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

CRITaubate - 8P  
Prot. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



- P. de unido*
- f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
  - g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
  - h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

**Art. 6º** – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

- a) contribuir para as despesas do Condomínio;
- b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;
- d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- h) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
- i) **NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM, EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;**
- j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.





Página nº 5

CRU TAUBATÉ - SP  
 Prot. Nº 346488  
 Em: 31/10/2014



*de unido*

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

#### CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providências de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

**Parágrafo Segundo** - As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Quinto** - A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

*Procurador*

CRU TAUBATE - SP  
Prot. Nº 348486  
Em: 31/10/2014



**Parágrafo Sexto** - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Sétimo** - A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretiráveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

**Parágrafo Oitavo** - Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

**Art. 9º** - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

**Parágrafo Terceiro** - Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Quarto** - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

**Art. 10** - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

**Art. 11** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;



Página nº 7

*Primitivo*

CRU TAUBATÉ - 6ª  
Prot. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



- c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
- g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

**Parágrafo Primeiro** – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

**Parágrafo Segundo** - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

**Art. 12** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

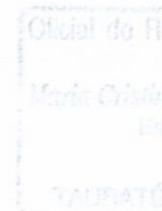
- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renúncia do Síndico;
- e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

**Parágrafo Único** – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 13** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quorum" especial.

**Art. 14** - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "quoruns":

- a) maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
  - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;



CRITAUBATE - SP  
Prot. Nº 346485  
Em: 31/10/2014



*P. de Uniao do*

- 2) modificar o Regimento Interno;
- b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
- 1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
  - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
  - 3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
  - 4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, Internas ou externas, e fachadas;
  - 5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "f" do artigo 6º desta Convenção, excluindo do "quorum" o condômino infrator;
- c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do "quorum" o condômino infrator;
- d) **unanimidade** para:
- 1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
  - 2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;
- e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:
- 1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
  - 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
  - 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
  - 4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
  - 5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

**Art. 15** - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único** - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

**Art. 16** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas



Página nº 9

CRI TAUBATÉ - SP  
 Prot. Nº 346486  
 Em: 31/10/2014



declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

#### CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

**Art. 17** - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

**Parágrafo Segundo** - O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es) do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

**Parágrafo Terceiro** - Ao Síndico competirá:

- a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
- b) superintender a administração geral do Condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

CRITaubaté - SP  
Prot. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



*Remuneração*

**Parágrafo Quinto** - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

**Parágrafo Sexto** - Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

#### CAPÍTULO VI DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 18** - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

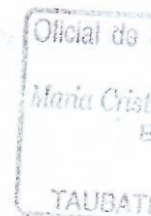
**Parágrafo Único** - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

- a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;
- c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
- e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Síndico;
- f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
- g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
- h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
- i) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
- j) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 19** - Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

**Art. 20** - Compete ao Conselho Fiscal:



CR/TAUBATE - SP  
Prot. Nº 348486  
Em: 31/10/2014



- de um adto*
- fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
  - comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
  - dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
  - abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
  - dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

### CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

**Art. 21** - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

- as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
- os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
- no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
- consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
- manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

**Parágrafo Único** - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

**Art. 22** - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas **proporcionalmente ao número de unidades** residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

**Parágrafo segundo** - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.



Página nº 13

*P. de uso adis*

CRITAUBATE - SP  
Prot. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



**Parágrafo terceiro** - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

**Art. 23** - As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

**Art. 24** - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

**Art. 25** - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

**Art. 26** - Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

**Art. 27** - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

**Art. 28** - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, **se houver procedimento judicial.**

**Art. 29** - O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.



*V. de Unoado*

**CAPÍTULO X**  
**REGULAMENTO INTERNO**

CRI TAUBATE - SP  
Prot Nº 346486  
Em: 31/10/2014



**Art. 30** - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

**CAPÍTULO XI**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 31** - As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

**Art. 32** - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 33** - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

**Art. 34** - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

**Art. 35** - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.



*Leandro*  
**CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÃO FINAL**

CRITaubaté - SP  
Prot. Nº 348486  
Em: 31/10/2014



Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Taubaté, 13 de outubro de 2014.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

*[Signature]* (27º)  
p.p. Leandro Galli Santos

*[Signature]* (27º)  
Hudson Gonçalves Andrade  
diretor executivo regional

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 40738875  
LEANDRO GALLI SANTOS  
HUDSON GONCALVES ANDRADE  
São Paulo, 13/10/2014  
Em testemunho da Verdade

TABELA DE HOJAS DA CAPITAL  
JUNTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 06.908.000/0001-00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC314.



*V. de Moraes*

CRI TAUBATÉ - SP  
Prot. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



## ANEXO I INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

### “RESIDENCIAL PARQUE TRENTON”

1) **EMPREENDIMENTO:** Residencial Parque Trenton.

2) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Rua Helvino de Moraes – Área 1 – Loteamento Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, objeto da matrícula nº 113.998 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, onde será edificado o empreendimento imobiliário residencial denominado **RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Taubaté/SP.

3) **COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

O empreendimento será constituído de 30 (trinta) Blocos, contendo cada Bloco, 16 (dezesseis) unidades habitacionais, a uma razão de 4 (quatro) unidades por pavimento, localizadas do 1º ao 4º pavimento de cada Bloco, totalizando o empreendimento 480 (quatrocentas e oitenta) unidades. Conterá ainda o empreendimento: Térreo e garagem exclusiva.

4) **ÁREAS DE USO COMUM**

As partes comuns serão aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei 4591/64, artigo 1331, § 2º do Código Civil Brasileiro, e na Convenção de Condomínio, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissolúvelmente ligadas às demais coisas, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, e muito especialmente, as seguintes: o terreno sobre o qual se assenta a construção; as fundações; os montantes das colunas e vigas; os pisos de concreto armado; os equipamentos sociais; rampas de acessos além do seguinte: 02 (dois) portões de correr; guarita com I.S.; depósito de lixo; GLP; DG; depósito; vestiários; administração; área de lazer coberta composta por 02 (dois) salões de festas, 02 (dois) espaços gourmet com IS e IS destinado a PNE, fitness, kids e churrasqueira; reservatório; área de lazer descoberta composta por playground, quadra gramada e duas piscinas, sendo uma adulta e uma infantil; área de circulação de veículos; área de circulação de pedestres, 72 (setenta e duas) vagas para motos, numeradas de 1 a 72; 38 (trinta e oito) vagas para visitantes, numeradas de 1 a 38; uma vaga PNE para visitante; 12 (doze) vagas para idosos, numeradas de 01 a 12; 48 (quarenta e oito) vagas para bicicletas; uma vaga para carga e descarga; caixa de escada; e hall; e tudo o mais que, por sua natureza, destinação ou função, seja de uso comum a todos os proprietários ou titulares de direitos à aquisição de unidades no edifício ou ocupantes.



Página nº 17

CRITAUBATE - SP  
Prot Nº 346486  
Em: 31/10/2014



*V. de unido*

**5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO** de cada um dos condôminos, as unidades autônomas constituídas por 480 apartamentos do empreendimento abaixo discriminados, com suas instalações internas, encanamentos e tubulações troncos e as 480 vagas de garagem numeradas de 01 a 480, localizadas na área comum de divisão não proporcional, todas com acesso pela Rua Helvino de Moraes.

#### BLOCOS 1 a 30

- Térreo ou 1º pavimento - apto. nº 101, 102, 103 e 104;
- 1º andar ou 2º pavimento - apto. nº 201, 202, 203 e 204;
- 2º andar ou 3º pavimento - apto. nº 301, 302, 303 e 304; e
- 3º andar ou 4º pavimento - apto. nº 401, 402, 403 e 404.

Os apartamentos 103 dos Blocos 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 serão adaptáveis aos portadores de necessidades especiais.

O empreendimento possuirá uma área real total de 47.404,49m<sup>2</sup>, conforme se verifica dos quadros NBR.

**Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:**

- área real privativa coberta de 53,1200m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 43,6960m<sup>2</sup>
- área real total de 107,1660m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002300101

**Os apartamentos 103 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:**

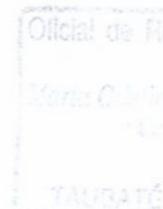
- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 12,5000m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 40,0792m<sup>2</sup>
- área real total de 107,0392m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002109718

**Os apartamentos 104 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 39,9057m<sup>2</sup>
- área real total de 104,7157m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002100586

**Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>



CR TAUBATE - SP  
Prot Nº 346486  
Em: 31/10/2014



- P. de Moraes*
- área comum de divisão proporcional de 38,2819m<sup>2</sup>
  - área real total de 95,0419m<sup>2</sup>
  - fração ideal de 0,002015110

**Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4300m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 38,2979m<sup>2</sup>
- área real total de 95,0779m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002015961

**Os apartamentos 103 e 104 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 39,9057m<sup>2</sup>
- área real total de 104,7157m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002100586

**Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 38,2819m<sup>2</sup>
- área real total de 95,0419m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002015110

**Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4300m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,35m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 38,2980m<sup>2</sup>
- área real total de 95,0780m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002015960

**Os apartamentos 103 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 12,5000m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 40,0791m<sup>2</sup>
- área real total de 107,0391m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002109719

**Os apartamentos 104 dos Blocos 15 e 23 conterão:**

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 39,9056m<sup>2</sup>



*V. de M. A. do*

CRITaubaté - SP  
Prof. Nº 346486  
Em: 31/10/2014



- área real total de 104,7156m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002100586

Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 38,2818m<sup>2</sup>
- área real total de 95,0418m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002015110

O apartamento 104 do Bloco 07, conterá:

- área real privativa coberta de 46,4100m<sup>2</sup>
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m<sup>2</sup>
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m<sup>2</sup>
- área comum de divisão proporcional de 39,9055m<sup>2</sup>
- área real total de 104,7155m<sup>2</sup>
- fração ideal de 0,002100587

Esclarecendo que, "as eventuais diferenças entre as áreas reais calculadas nos quadros desta Norma com outras áreas constantes nos projetos, alvarás e/ou habite-se, devem-se aos diferentes critérios estabelecidos nas respectivas metodologias de cálculo" (ABNT 12721/2006. Item 3.17 - nota 2).

**6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM**

Fica esclarecido que todos apartamentos terão direito ao uso de 1 (uma) vaga, para estacionamento de veículos de passeio, vagas estas localizadas no térreo da edificação, atribuídas conforme quadro abaixo:

BLOCO 1			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	466	livre/descoberta	normal
102	467	livre/descoberta	normal
103	1	livre/descoberta	PNE
104	468	livre/descoberta	normal
201	469	livre/descoberta	normal
202	470	livre/descoberta	normal
203	471	livre/descoberta	normal
204	472	livre/descoberta	normal
301	473	livre/descoberta	normal
302	474	livre/descoberta	normal
303	475	livre/descoberta	normal
304	476	livre/descoberta	normal
401	477	livre/descoberta	normal
402	478	livre/descoberta	normal
403	479	livre/descoberta	normal
404	480	livre/descoberta	normal

BLOCO 2			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	251	livre/descoberta	normal
102	252	livre/descoberta	normal
103	253	livre/descoberta	normal
104	254	livre/descoberta	normal
201	255	livre/descoberta	normal
202	256	livre/descoberta	normal
203	257	livre/descoberta	normal
204	258	livre/descoberta	normal
301	259	livre/descoberta	normal
302	260	livre/descoberta	normal
303	261	livre/descoberta	normal
304	262	livre/descoberta	normal
401	462	livre/descoberta	normal
402	463	livre/descoberta	normal
403	464	livre/descoberta	normal
404	465	livre/descoberta	normal

*de unido*

CR/TAUBATE - SP  
Prot Nº 346486  
Em: 31/10/2014



BLOCO 3			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	245	livre/descoberta	normal
102	246	livre/descoberta	normal
103	2	livre/descoberta	PNE
104	247	livre/descoberta	normal
201	248	livre/descoberta	normal
202	249	livre/descoberta	normal
203	250	livre/descoberta	normal
204	268	livre/descoberta	normal
301	267	livre/descoberta	normal
302	266	livre/descoberta	normal
303	265	livre/descoberta	normal
304	264	livre/descoberta	normal
401	263	livre/descoberta	normal
402	459	livre/descoberta	normal
403	460	livre/descoberta	normal
404	461	livre/descoberta	normal

BLOCO 4			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	240	livre/descoberta	normal
102	241	livre/descoberta	normal
103	242	livre/descoberta	normal
104	243	livre/descoberta	normal
201	244	livre/descoberta	normal
202	273	livre/descoberta	normal
203	272	livre/descoberta	normal
204	271	livre/descoberta	normal
301	270	livre/descoberta	normal
302	269	livre/descoberta	normal
303	453	livre/descoberta	normal
304	454	livre/descoberta	normal
401	455	livre/descoberta	normal
402	456	livre/descoberta	normal
403	457	livre/descoberta	normal
404	458	livre/descoberta	normal

BLOCO 5			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	162	livre/descoberta	normal
102	163	livre/descoberta	normal
103	129	livre/descoberta	PNE
104	164	livre/descoberta	normal
201	165	livre/descoberta	normal
202	166	livre/descoberta	normal
203	167	livre/descoberta	normal
204	168	livre/descoberta	normal
301	169	livre/descoberta	normal
302	170	livre/descoberta	normal
303	171	livre/descoberta	normal
304	172	livre/descoberta	normal
401	173	livre/descoberta	normal
402	174	livre/descoberta	normal
403	175	livre/descoberta	normal
404	176	livre/descoberta	normal

BLOCO 6			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	34	livre/descoberta	normal
102	147	livre/descoberta	normal
103	148	livre/descoberta	normal
104	149	livre/descoberta	normal
201	150	livre/descoberta	normal
202	151	livre/descoberta	normal
203	152	livre/descoberta	normal
204	153	livre/descoberta	normal
301	154	livre/descoberta	normal
302	155	livre/descoberta	normal
303	156	livre/descoberta	normal
304	157	livre/descoberta	normal
401	158	livre/descoberta	normal
402	159	livre/descoberta	normal
403	160	livre/descoberta	normal
404	161	livre/descoberta	normal



CRITaubaté - SP  
Prot Nº 346486  
Em 31/10/2014



*P de unoadis*

BLOCO 7			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	33	livre/descoberta	normal
102	32	livre/descoberta	normal
103	63	livre/descoberta	PNE
104	31	livre/descoberta	normal
201	30	livre/descoberta	normal
202	29	livre/descoberta	normal
203	28	livre/descoberta	normal
204	27	livre/descoberta	normal
301	26	livre/descoberta	normal
302	25	livre/descoberta	normal
303	24	livre/descoberta	normal
304	23	livre/descoberta	normal
401	22	livre/descoberta	normal
402	21	livre/descoberta	normal
403	20	livre/descoberta	normal
404	19	livre/descoberta	normal

BLOCO 8			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	18	livre/descoberta	normal
102	17	livre/descoberta	normal
103	16	livre/descoberta	normal
104	15	livre/descoberta	normal
201	14	livre/descoberta	normal
202	13	livre/descoberta	normal
203	12	livre/descoberta	normal
204	11	livre/descoberta	normal
301	10	livre/descoberta	normal
302	9	livre/descoberta	normal
303	8	livre/descoberta	normal
304	7	livre/descoberta	normal
401	6	livre/descoberta	normal
402	5	livre/descoberta	normal
403	4	livre/descoberta	normal
404	3	livre/descoberta	normal

BLOCO 9			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	411	livre/descoberta	normal
102	412	livre/descoberta	normal
103	418	livre/descoberta	PNE
104	413	livre/descoberta	normal
201	414	livre/descoberta	normal
202	429	livre/descoberta	normal
203	428	livre/descoberta	normal
204	427	livre/descoberta	normal
301	426	livre/descoberta	normal
302	425	livre/descoberta	normal
303	424	livre/descoberta	normal
304	423	livre/descoberta	normal
401	422	livre/descoberta	normal
402	421	livre/descoberta	normal
403	420	livre/descoberta	normal
404	419	livre/descoberta	normal

BLOCO 10			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	445	livre/descoberta	normal
102	444	livre/descoberta	normal
103	443	livre/descoberta	normal
104	442	livre/descoberta	normal
201	441	livre/descoberta	normal
202	440	livre/descoberta	normal
203	439	livre/descoberta	normal
204	438	livre/descoberta	normal
301	437	livre/descoberta	normal
302	436	livre/descoberta	normal
303	435	livre/descoberta	normal
304	434	livre/descoberta	normal
401	433	livre/descoberta	normal
402	432	livre/descoberta	normal
403	431	livre/descoberta	normal
404	430	livre/descoberta	normal

BLOCO 11			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	236	livre/descoberta	normal
102	237	livre/descoberta	normal
103	405	livre/descoberta	PNE
104	238	livre/descoberta	normal
201	239	livre/descoberta	normal

BLOCO 12			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	232	livre/descoberta	normal
102	233	livre/descoberta	normal
103	234	livre/descoberta	normal
104	235	livre/descoberta	normal
201	278	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC314.





*p de uso ado*

401	38	livre/descoberta	normal
402	37	livre/descoberta	normal
403	36	livre/descoberta	normal
404	35	livre/descoberta	normal

401	47	livre/descoberta	normal
402	48	livre/descoberta	normal
403	49	livre/descoberta	normal
404	50	livre/descoberta	normal

BLOCO 17			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	394	livre/descoberta	normal
102	395	livre/descoberta	normal
103	417	livre/descoberta	PNE
104	396	livre/descoberta	normal
201	397	livre/descoberta	normal
202	398	livre/descoberta	normal
203	399	livre/descoberta	normal
204	400	livre/descoberta	normal
301	401	livre/descoberta	normal
302	402	livre/descoberta	normal
303	403	livre/descoberta	normal
304	406	livre/descoberta	normal
401	407	livre/descoberta	normal
402	408	livre/descoberta	normal
403	409	livre/descoberta	normal
404	410	livre/descoberta	normal

BLOCO 18			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	226	livre/descoberta	normal
102	227	livre/descoberta	normal
103	228	livre/descoberta	normal
104	229	livre/descoberta	normal
201	230	livre/descoberta	normal
202	231	livre/descoberta	normal
203	287	livre/descoberta	normal
204	286	livre/descoberta	normal
301	285	livre/descoberta	normal
302	284	livre/descoberta	normal
303	283	livre/descoberta	normal
304	282	livre/descoberta	normal
401	385	livre/descoberta	normal
402	384	livre/descoberta	normal
403	383	livre/descoberta	normal
404	382	livre/descoberta	normal

BLOCO 19			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	223	livre/descoberta	normal
102	224	livre/descoberta	normal
103	415	livre/descoberta	PNE
104	225	livre/descoberta	normal
201	288	livre/descoberta	normal
202	289	livre/descoberta	normal
203	290	livre/descoberta	normal
204	381	livre/descoberta	normal
301	380	livre/descoberta	normal
302	379	livre/descoberta	normal
303	378	livre/descoberta	normal
304	377	livre/descoberta	normal
401	376	livre/descoberta	normal
402	375	livre/descoberta	normal
403	374	livre/descoberta	normal
404	373	livre/descoberta	normal

BLOCO 20			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	370	livre/descoberta	normal
102	371	livre/descoberta	normal
103	372	livre/descoberta	normal
104	296	livre/descoberta	normal
201	297	livre/descoberta	normal
202	298	livre/descoberta	normal
203	218	livre/descoberta	normal
204	219	livre/descoberta	normal
301	220	livre/descoberta	normal
302	221	livre/descoberta	normal
303	222	livre/descoberta	normal
304	295	livre/descoberta	normal
401	294	livre/descoberta	normal
402	293	livre/descoberta	normal
403	292	livre/descoberta	normal
404	291	livre/descoberta	normal

*V. de uniao*



BLOCO 21			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	211	livre/descoberta	normal
102	210	livre/descoberta	normal
103	126	livre/descoberta	PNE
104	209	livre/descoberta	normal
201	208	livre/descoberta	normal
202	207	livre/descoberta	normal
203	206	livre/descoberta	normal
204	205	livre/descoberta	normal
301	204	livre/descoberta	normal
302	203	livre/descoberta	normal
303	202	livre/descoberta	normal
304	201	livre/descoberta	normal
401	200	livre/descoberta	normal
402	199	livre/descoberta	normal
403	198	livre/descoberta	normal
404	197	livre/descoberta	normal

BLOCO 22			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	192	livre/descoberta	normal
102	193	livre/descoberta	normal
103	194	livre/descoberta	normal
104	195	livre/descoberta	normal
201	196	livre/descoberta	normal
202	130	livre/descoberta	normal
203	68	livre/descoberta	normal
204	69	livre/descoberta	normal
301	124	livre/descoberta	normal
302	123	livre/descoberta	normal
303	122	livre/descoberta	normal
304	121	livre/descoberta	normal
401	120	livre/descoberta	normal
402	119	livre/descoberta	normal
403	118	livre/descoberta	normal
404	117	livre/descoberta	normal

BLOCO 23			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	97	livre/descoberta	normal
102	98	livre/descoberta	normal
103	125	livre/descoberta	PNE
104	99	livre/descoberta	normal
201	100	livre/descoberta	normal
202	101	livre/descoberta	normal
203	102	livre/descoberta	normal
204	103	livre/descoberta	normal
301	73	livre/descoberta	normal
302	74	livre/descoberta	normal
303	75	livre/descoberta	normal
304	76	livre/descoberta	normal
401	77	livre/descoberta	normal
402	78	livre/descoberta	normal
403	79	livre/descoberta	normal
404	80	livre/descoberta	normal

BLOCO 24			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	89	livre/descoberta	normal
102	90	livre/descoberta	normal
103	91	livre/descoberta	normal
104	92	livre/descoberta	normal
201	93	livre/descoberta	normal
202	94	livre/descoberta	normal
203	95	livre/descoberta	normal
204	96	livre/descoberta	normal
301	81	livre/descoberta	normal
302	82	livre/descoberta	normal
303	83	livre/descoberta	normal
304	84	livre/descoberta	normal
401	85	livre/descoberta	normal
402	86	livre/descoberta	normal
403	87	livre/descoberta	normal
404	88	livre/descoberta	normal

BLOCO 25			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	334	livre/descoberta	normal
102	335	livre/descoberta	normal
103	416	livre/descoberta	PNE
104	336	livre/descoberta	normal
201	337	livre/descoberta	normal

BLOCO 26			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	333	livre/descoberta	normal
102	332	livre/descoberta	normal
103	331	livre/descoberta	normal
104	330	livre/descoberta	normal
201	329	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC314.

*P de Moado*



202	338	livre/descoberta	normal
203	339	livre/descoberta	normal
204	340	livre/descoberta	normal
301	348	livre/descoberta	normal
302	347	livre/descoberta	normal
303	346	livre/descoberta	normal
304	345	livre/descoberta	normal
401	344	livre/descoberta	normal
402	343	livre/descoberta	normal
403	342	livre/descoberta	normal
404	341	livre/descoberta	normal

202	328	livre/descoberta	normal
203	327	livre/descoberta	normal
204	326	livre/descoberta	normal
301	325	livre/descoberta	normal
302	349	livre/descoberta	normal
303	350	livre/descoberta	normal
304	351	livre/descoberta	normal
401	352	livre/descoberta	normal
402	353	livre/descoberta	normal
403	354	livre/descoberta	normal
404	355	livre/descoberta	normal

**BLOCO 27**

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	318	livre/descoberta	normal
102	319	livre/descoberta	normal
103	404	livre/descoberta	PNE
104	320	livre/descoberta	normal
201	321	livre/descoberta	normal
202	322	livre/descoberta	normal
203	323	livre/descoberta	normal
204	324	livre/descoberta	normal
301	363	livre/descoberta	normal
302	362	livre/descoberta	normal
303	361	livre/descoberta	normal
304	360	livre/descoberta	normal
401	359	livre/descoberta	normal
402	358	livre/descoberta	normal
403	357	livre/descoberta	normal
404	356	livre/descoberta	normal

**BLOCO 28**

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	317	livre/descoberta	normal
102	316	livre/descoberta	normal
103	315	livre/descoberta	normal
104	314	livre/descoberta	normal
201	313	livre/descoberta	normal
202	312	livre/descoberta	normal
203	311	livre/descoberta	normal
204	310	livre/descoberta	normal
301	309	livre/descoberta	normal
302	308	livre/descoberta	normal
303	364	livre/descoberta	normal
304	365	livre/descoberta	normal
401	366	livre/descoberta	normal
402	367	livre/descoberta	normal
403	368	livre/descoberta	normal
404	369	livre/descoberta	normal

**BLOCO 29**

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	307	livre/descoberta	normal
102	306	livre/descoberta	normal
103	127	livre/descoberta	PNE
104	305	livre/descoberta	normal
201	304	livre/descoberta	normal
202	303	livre/descoberta	normal
203	302	livre/descoberta	normal
204	301	livre/descoberta	normal
301	300	livre/descoberta	normal
302	299	livre/descoberta	normal
303	217	livre/descoberta	normal

**BLOCO 30**

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	70	livre/descoberta	normal
102	71	livre/descoberta	normal
103	72	livre/descoberta	normal
104	104	livre/descoberta	normal
201	116	livre/descoberta	normal
202	115	livre/descoberta	normal
203	114	livre/descoberta	normal
204	113	livre/descoberta	normal
301	112	livre/descoberta	normal
302	111	livre/descoberta	normal
303	110	livre/descoberta	normal

Oficial do R...  
TAUBATÉ

CRJ TAUBATÉ - SP  
Prot. Nº 346488  
Em: 31/10/2014





V. de unido



304	216	livre/descoberta	normal
401	215	livre/descoberta	normal
402	214	livre/descoberta	normal
403	213	livre/descoberta	normal
404	212	livre/descoberta	normal

304	109	livre/descoberta	normal
401	108	livre/descoberta	normal
402	107	livre/descoberta	normal
403	106	livre/descoberta	normal
404	105	livre/descoberta	normal

Taubaté, 13 de outubro de 2014.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

   
p.p. Leandro Galli Santos

   
Hudson Gonçalves Andrade  
diretor executivo regional

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: AD738376  
LEANDRO GALLI SANTOS  
HUDSON GONCALVES ANDRADE -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sao Paulo, 13/10/2014  
Em testemunho da Verdade

27 NOTAS DA CAPITAL  
1040AA...  


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09 , sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC314.

## ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Em atendimento a convocação realizada a todos os condôminos do Condomínio Residencial Parque Trenton, localizado a Avenida Helvino de Moraes, 1000 – Taubaté/SP realizou-se na Rua Professor Bernadino Querido, nº 799, bairro Vila São José na cidade de Taubaté-SP, no dia 13/04/2019, sábado, às dezoito horas (18h) em primeira convocação, com o numero estatuído em convenção ou às dezoito horas e trinta minutos (18h30) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a assembleia geral ordinária para aprovação da seguinte ordem do dia: **1. Prestação de contas de 2018; 2. Previsão orçamentaria 2019/2020; 3. Aprovação para cobertura e areia da quadra; 4. Aprovação e rateio para cobertura da garagem; 5. Rateio para instrutor da academia; 6. Aprovação para cerca viva próximo aos salões de festas; 7. Aprovação de sistema de som para os salões de festas; 8. Aprovação para câmeras na entrada do hall; 9. Assuntos diversos.** Foram instituídos os trabalhos com a presença dos senhores condôminos que assinaram a lista de presença, e em ato contínuo foi eleito como presidente de mesa o Sr. Claudio Luiz de Freitas, condômino do bloco 09 apartamento 401, o qual convidou a Sra. Marcela Cristina de Paula Esteves, para secretaria-lo. Aberta a sessão, foi lida a ordem do dia, seguidamente passou-se a deliberar o **Primeiro item - 1. Prestação de contas de 2018**, foi prestado contas referente ao ano de 2018 onde não houve questionamentos, colocado em votação, as contas de 2018 foram aprovadas por unanimidade. Aprovada a prestação de contas. Passou-se para o **Segundo item - 2. Previsão orçamentaria 2019/2020**. Feita a previsão de contas e deliberado sobre as receitas e as despesas do ano. Proposto a continuidade do mesmo valor de receita anterior, colocado em votação foi aprovada a receita de R\$ 98.156,80 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a ser rateado de acordo com definição da Convenção do Condomínio. Passou-se então para o **Terceiro item - 3. Aprovação para cobertura e areia da quadra**, devido à necessidade de um quórum de 2/3 do condomínio, não foi discutido a aprovação para a cobertura e areia da quadra, ficando acordado que será feita a recuperação da grama da quadra, podendo a quadra ficar fechada para a utilização durante dois meses. Passou-se então para o **Quarto item - 4. Aprovação e rateio para cobertura da garagem**, não deliberado devido ao quórum necessário de 2/3 do condomínio. Passou-se para o **quinto item - 5. Rateio para instrutor da academia**, onde foram apresentadas as empresas Mova-se e a atual instrutora da academia Mariana Cesarino com suas propostas e valores. Colocado em votação, foi aprovada a continuação da atual instrutora Marina Cesarino, a qual continuará atuando exclusivamente na academia e na manutenção dos equipamentos, o contrato de serviço será de 1 ano, também como regra foi colocado que somente poderão frequentar a academia moradores maiores de 14 anos. Apresentado também que não será necessário exame médico externo, pois o próprio profissional fará as avaliações físicas. O profissional continuará a fornecer (RPA ou NF) ao condomínio e não terá vínculo trabalhista. O valor a ser rateado por unidade é de R\$ 5,00 a ser cobrado junto ao boleto de condomínio já no vencimento de 10/05/2019. A diferença do pagamento será efetuado pelo condomínio a instrutora. Passou-se então para o **sexto item - 6. Aprovação para cerca viva próximo aos salões de festas**, aprovado a cerca viva

*Camilas G.*

próxima aos salões para evitar constrangimentos com as pessoas que frequentam a piscina ou no parque na hora dos eventos. Passou-se então para o **Sétimo item - 7. Aprovação de sistema de som para os salões de festas**, deliberado sobre o problema de barulhos depois do horário permitido nos salões, foi aprovado a instalação de um sistema de som onde, o volume será limitado e sendo permitido somente esse sistema de som nos salões de festas. Passou-se então para o **oitavo item - 8. Aprovação para câmeras na entrada do hall**, apresentada a proposta da empresa Power Cable a mesma empresa que instalou as câmeras do condomínio, onde aprovou-se a instalação das câmeras sem a necessidade de rateio. Passou-se então para o **nono item - 9. Assuntos diversos**, a síndica explicou que as bicicletas devem ser colocadas no bicicletario, não podendo ficar mais em qualquer lugar da área comum do condomínio, podendo ser notificado e multado aqueles que não respeitarem a regra. Foi explicado também que a feira livre do condomínio já aprovado em assembleia ainda não houve devido à falta de feirantes para a mesma, mas que se alguém conhecer ou se interessar podem procurar a síndica. E por fim, foi falado que será contratado um profissional para que faça uma pericia no condomínio antes de acabar a garantia da MRV para verificar todas as necessidades de consertos e reparos, sendo esse serviço com valor aproximado de R\$18.0000,00 (dezoito mil reais), para que o condomínio tenha respaldo em caso de uma possível ação judicial futuramente. Desta forma dando-se por encerrados os trabalhos nesta presente assembleia.

*Claudio Luiz de Freitas*  
**Presidente**  
Claudio Luiz de Freitas

*Marcela Cristina de Paula Esteves*  
**Secretaria**  
Marcela Cristina de Paula Esteves

*Camila Cursino Bento*  
**Síndico**  
Camila Cursino Bento

**Taubaté** Registro de Imóveis  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Protocolado sob nº 00093476 em 31/05/2019  
Registrado e Microfilmado sob nº 00093476 em 07/06/2019

Cartório R\$ 108,17	T.J. R\$ 5,70	Selo Digital: 1202794TIAA000093476AA19A
Estado R\$ 30,82	M.P. R\$ 5,24	
Ipesp R\$ 21,09	ISSQN R\$ 5,32	
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00	
Sinoreg R\$ 7,40	Dilig. R\$ 0,00	
<b>Total R\$ 183,74</b>		<b>David Israel Pereira Filho</b> Escrevente

## ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Em atendimento a convocação realizada a todos os condôminos do Condomínio Residencial Parque Trenton, localizado a Avenida Helvino de Moraes, 1000 – Taubaté/SP realizou-se na Rua Professor Bernadino Querido, nº 799, bairro Vila São José na cidade de Taubaté-SP, no dia 24/03/2018, sábado, às quinze horas (15h) em primeira convocação, com o numero estatuído em convenção ou às quinze horas e trinta minutos (15h30) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a assembleia geral ordinária para aprovação da seguinte ordem do dia: **1. Prestação de contas de 2017; 2. Previsão orçamentaria 2018; 3. Teto de gastos mensal sem aprovação do conselho; 4. Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do conselho consultivo fiscal; 5. Uso do salão de festas e churrasqueira nas datas comemorativas; 6. Taxa para uso do salão de festa e da churrasqueira; 7. aprovar regras de uso do espaço kids; 8. Deliberar sobre a utilização do recinto do gás para lixo reciclável; 9. Aprovação para compra de equipamentos para academia; 10. Aprovação e rateio para cobertura da garagem; 11. Aprovação e rateio para a individualização da água; 12. Aprovação e rateio para instrutor na academia e com atividades para as crianças; 13. Aprovação para compra de utensílios para piscina; 14. Aprovação para instalação de antena coletiva; 15. Circulação de bicicletas, patins, skate e afins na área de estacionamento; 16. Aprovação de catraca para piscina ou controle físico; 17. Aprovação para a continuidade do ronda; 18. Definir a tratativa para crianças desacompanhadas no parque; 19. Assuntos diversos.** Foram instituídos os trabalhos com a presença dos senhores condôminos que assinaram a lista de presença, em seguida se deram alguns esclarecimentos da Sra. Camila, síndica, em relação ao que foi comprado com o dinheiro arrecadado do kit enxoval, e em ato contínuo foi eleita como presidente de mesa a Sra. Debora Rezende, condômina do bloco 22 apartamento 204, o qual convidou a Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza, para secretária-la. Aberta a sessão, foi lida a ordem do dia, seguidamente passou-se a deliberar o **Primeiro item - 1. Prestação de contas de 2017**, foi prestado contas referente ao ano de 2017 onde não houveram questionamentos, colocado em votação, as contas de 2017 foram aprovadas por unanimidade. Aprovada a prestação de contas. Passou-se para o **Segundo item - 2. Previsão orçamentaria 2018**. Feita a previsão de contas e deliberado sobre as receitas e as despesas do ano. Proposto a continuidade do mesmo valor de receita anterior, colocado em votação foi aprovada a receita de R\$ 98.156,80 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a ser rateado de acordo com definição da Convenção do Condomínio, sendo este valor cobrado desde janeiro de 2018 e assim ficará até a próxima previsão orçamentaria prevista para abril de 2019. Passou-se então para o **Terceiro item - 3. Teto de gastos mensal sem aprovação do conselho**, discutido o valor necessário, foi proposto o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para uso do condomínio sem precisar da aprovação do conselho, foi colocado em votação e foi aprovado por maioria dos votos. Passou-se então para o **Quarto item - 4. Eleição do corpo administrativo do condomínio: Síndico, Subsíndicos e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Consultivo Fiscal**, apresentaram-se como candidatos a síndico, a atual síndica, a Sra. Camila Cursino Bento e o Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza,

Camila

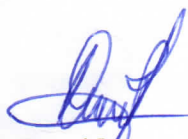
sendo eleita para o cargo por maioria dos votos a Sra. Camila Cursino Bento, apto 103 do bloco 23, portadora do CPF/MF nº 387.761.148-64 e documento de identidade nº 46.528.464-4, que representara o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários a defesa dos interesses comuns e representara o condomínio perante as instituições financeiras e órgãos públicos. Para o exercício da função, a síndica receberá o valor de dois salários mínimos, para subsíndicos foram eleitos para o **Bloco 1** o Sr. Daniel José Moreira Silva Oliveira, Apto 203 do Bloco 01, portador do CPF/MF nº 326.922.558-01 e documento de identidade nº 40.456.316-8, para o **Bloco 03** o Sr. Claudio Botelho da Rocha, Apto 401 do Bloco 03, portador do CPF/MF nº 338.565.108-50 e documento de identidade nº 40.088.353-3, para o **Bloco 08** a Sra. Shayane Oliveira Santos, Apto 203 do Bloco 08, portadora do CPF/MF nº 035.397.791-83 e documento de identidade nº 57.265.546-0, para o **Bloco 10** o Sr. Marcelo de Carvalho Moraes, Apto 301 do Bloco 10, portador do CPF/MF nº 399.591.448-95 e documento de identidade nº 48.173.504-5, para o **Bloco 15** o Sra. Luana Corrêa da Costa, Apto 104 do Bloco 15, portadora do CPF/MF nº 310.229.358-31 e documento de identidade nº 40.307.389-3, para o **Bloco 16** a Sra. Wagner Fernandes da Silva Filho, Apto 401 do Bloco 16, portadora do CPF/MF nº 286.668.858-90 e documento de identidade nº 29.529.065-1, para o **Bloco 18** o Sr. Daniel Marcelo Gonçalves dos Santos, Apto 403 do Bloco 18, portador do CPF/MF nº 303.065.368-46 e documento de identidade nº 41.637.568-6, para o **Bloco 21** o Sr. Ricardo de Oliveira Junior, Apto 101 do Bloco 21, portador do CPF/MF nº 327.217.018-94 e documento de identidade nº 34.800.477-1, para o **Bloco 27** o Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza, Apto 204 do Bloco 27, portador do CPF/MF nº 330.117.698-42 e documento de identidade nº 33.196.173-8, para o **Bloco 30** a Sra. Fabiana Alvarenga da Silva, Apto 401 do Bloco 30, portadora do CPF/MF nº 355.059.178-01 e documento de identidade nº 41.139.211-6. Para o Conselho Consultivo foram eleitas a Sra. Priscila Cursino Lemes, portadora do CPF/MF nº 311.084.628-47 e documento de identidade nº 43.487.84-2, Apto 203 do **Bloco 01**, a Sra. Gabriela Pereira de Farias Batista dos Santos Fernandes, portadora do CPF/MF nº 317.599.488-10 e documento de identidade nº 21.641.730-2, Apto 401 do **Bloco 16**, e a Sra. Dayane Carvalho do Nascimento, portadora do CPF/MF nº 380.113.578-08 e documento de identidade nº 43.869.091-6, Apto 203 do **Bloco 08**. Para o Conselho Consultivo Fiscal foram eleitos o Sr. Antônio Petter Pedroso Garcia, portador do CPF/MF nº 571.724.801-63 e documento de identidade nº 81.199-2, Apto 401 do **Bloco 401**, a Sra. Debora Rezende, portadora do CPF/MF nº 040.915.728-71 e documento de identidade nº 17.627.696-8, Apto 203 do **Bloco 22** e a Sra. Marcela Cristina de Paula Lima, portadora do CPF/MF nº 372.586.188-99 e documento de identidade nº 42.218.476-7, Apto 401 do **Bloco 19**. Não se apresentaram candidatos para os cargos de subsíndicos dos blocos 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29. Os subsíndicos não serão remunerados. Todos os eleitos cumprirão o mandato de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/04/2018. Passou-se para o **quinto item - 5. Uso do salão de festas e churrasqueira nas datas comemorativas**, onde ficou aprovado por maioria dos votos que nas datas comemorativas os salões de festas e as churrasqueiras não poderão ser utilizados, ficando assim fechados nas seguintes datas comemorativas: 25/12 Natal, 01/01 Reveillon, 07/09 Independência segundo domingo de maio – dia das mães, segundo domingo de agosto – dia dos pais, 12 de outubro – dia das crianças. Essa regra entrará em vigor a partir de junho de 2018. Caso haja algum evento coletivo organizado pelo

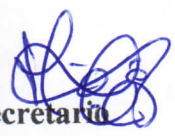


condomínio o salão poderá ser utilizado, mas somente se houver livre acesso a todo e qualquer condômino. Passou-se então para o **sexto item - 6. Taxa para uso do salão de festa e da churrasqueira**, para fomentar a conservação do salão e do quiosque foi proposto cobrar uma taxa de uso, sendo no valor de R\$20,00 (vinte reais) para o Quiosque e de R\$40,00 (quarenta reais) para o Salão de Festa, porém, foi aprovada por maioria dos votos que só será cobrada essa taxa caso haja reserva e não seja usado e nem cancelado com antecedência mínima de 07 dias. Passou-se então para o **Sétimo item - 7. Aprovar regras de uso do espaço kids**, conforme proposta apresentada foi aprovada por maioria dos votos que o espaço será para crianças de até 13 anos acompanhadas de responsável maior e somente uma pessoa maior poderá retirar e devolver a chave do espaço kids na portaria, o desrespeito a essas regras poderão ser regidas de advertência e multa a iniciar no valor de 50% do valor da cota do condomínio e assim dobrando o valor sucessivamente. Passou-se então para o **oitavo item - 8. Deliberar sobre a utilização do recinto do gás para lixo reciclável**, a proposta apresentada foi colocada em votação e foi reprovado pela assembleia à utilização do recinto do gás para lixo reciclável. Passou-se então para o **nono item - 9. Aprovação para compra de equipamentos para academia**, a síndica apresentou proposta de compra de equipamentos de ginástica para instalação na academia, colocado em votação foi aprovado a compra de equipamentos para a academia por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo item - 10. Aprovação e rateio para cobertura da garagem**, não foi deliberado devido à falta de quórum necessário. Passou-se então para o **decimo primeiro item - 11. Aprovação e rateio para a individualização da água**, não foi deliberado devido à falta de quórum necessário. Passou-se então para o **decimo segundo item - 12. Aprovação e rateio para Instrutor na academia e com atividades para as crianças**, foi proposto a contratação de um instrutor para atuar exclusivamente na academia e na manutenção dos equipamentos, a data de início proposto foi 10 de maio de 2018 com contrato de serviço de 1 ano, também como regra foi colocado que somente poderão frequentar a academia moradores maiores de 14 anos. Também apresentado que não será necessário exame médico externo, pois o próprio profissional fará as avaliações físicas. O profissional a ser contratado fornecerá (RPA ou NF) ao condomínio e não terá vínculo trabalhista. Para viabilizar essa proposta o valor a ser cobrado por unidade é de R\$ 5,00 a ser cobrado junto ao boleto de condomínio já no vencimento de 10/05/2018. Colocado em votação foi aprovado por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo terceiro item - 13. Aprovação para compra de utensílios para piscina**, a síndica propôs a compra de espreguiçadeiras e ombrelones com base para a piscina, a proposta foi aprovada por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo quarto item - 14. Aprovação para instalação de antena coletiva**, a síndica propôs a contratação de uma empresa para instalação de uma antena coletiva, colocado em votação foi aprovada a proposta por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo quinto item - 15. Circulação de bicicletas, patins, skate e afins na área de estacionamento**, foi votado e aprovado por maioria dos votos a proibição de circulação de bicicletas, patins e afins na área de estacionamento para evitar acidentes. Passou-se então para o **decimo sexto item - 16. Aprovação de catraca para piscina ou controle físico**, foi proposto a instalação de uma catraca de controle de acesso à piscina, essa proposta foi colocada em votação e aprovada por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo sétimo item - 17. Aprovação para a continuidade do ronda**, deliberou-se a necessidade da continuidade do ronda e por

maioria dos votos ficou aprovado a continuidade dos serviços de ronda no condomínio. Passou-se então para o **decimo oitavo item – 18. Definir a tratativa para crianças desacompanhadas no parque**, onde foram explicados os perigos de deixarem crianças sem um responsável maior mesmo dentro do condomínio. Passou-se então para o **decimo nono item – 19. Assuntos diversos**, foi deliberado sobre o cigarro nas áreas comuns e explicado sobre a lei antit fumo. Comunicado que será retirado a lixeira próximo ao bloco oito devido ao mal uso. Avisado que a piscina será fechada por trinta dias no mês de junho para limpeza profunda e troca de areia. E por fim, solicitado que as bicicletas fiquem sempre trancadas por segurança. Desta forma dando-se por encerrados os trabalhos nesta presente assembleia às 19h20min (dezenove horas e vinte minutos).

RTD TAUBATÉ-SP  
Prot. Nº 00089376  
Em: 26/04/2018

  
**Presidente**  
Debora Rezende

  
**Secretário**  
Tiago Gomes dos Santos Souza

**Síndico** *Camila Cursino Bento*  
Camila Cursino Bento

**Taubaté** Registro de Imóveis  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Protocolado sob nº 00089376 em 26/04/2018  
Registrado e Microfilmado sob nº 00089376 em 02/05/2018

Cartório R\$ 204,32	T.J. R\$ 10,70
Estado R\$ 57,98	M.P. R\$ 9,86
Ipsp R\$ 39,86	ISSQN R\$ 0,92
Ipsp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00
Sinoreg R\$ 13,99	Dilig. R\$ 0,00
<b>Total R\$ 346,83</b>	

David Israel Pereira Filho  
Escrivente

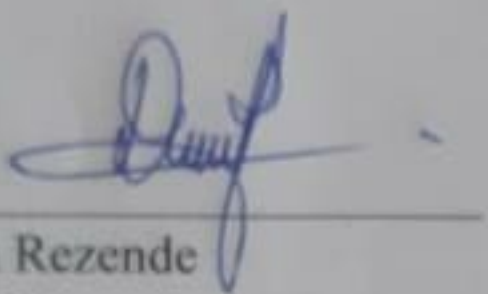
## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Em atendimento a convocação realizada a todos os condôminos do Condomínio Residencial Parque Trenton, localizado a Avenida Helvino de Moraes, 1000 – Taubaté/SP realizou-se na Rua Professor Bernadino Querido, nº 799, bairro Vila São José na cidade de Taubaté/SP, no dia 14/11/2020, sábado, as quinze horas (15h) em primeira convocação, com o numero estatuido em convenção e as quinze horas e trinta minutos (15h30m) em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes, a assembleia geral para a aprovação da seguinte ordem do dia: 1- **Prestação de contas de 2019**; 2- **Previsão Orçamentaria 2019/2020**; 3- **Aprovação para horario da utilização da piscina no período da pandemia**; 4- **Aprovação para gaiola na entrada de pedestre**; 5- **Aprovação de taxa para o uso do salão de festas e quiosque**; 6- **Aprovação de bebidas alcoolicas somente nos salões e no quiosque**; 7- **Eleição do corpo administrativo do condomínio: Síndico, Subsíndico e Membros Efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal**; 8- **Assuntos diversos**. Foram instituidos os trabalhos com a presença dos senhores condôminos que assinaram a lista de presença, e em ato continuo foi eleita como presidente de mesa a Sra. Debora Rezende, condômina do bloco 22, apartamento 203, o qual convidou a Sra. Shayane Oliveira Santos, para secretária-la. Aberta a sessão, passou-se a deliberar o **Primeiro item – 1. Prestação de contas de 2019**, onde a atual síndica Camila passou a prestar contas do ano de 2019 onde depois de sanados alguns questionamentos, foi aprovada por 30 votos sua prestação de contas. Passou-se a deliberar o **Segundo item – 2. Previsão Orçamentaria de 2019/2020**, onde foi retificado que o correto é previsão orçamentaria de 2020/2021, sendo aceito por todos os presentes. Apresentado e aprovado com 16 votos a favor e 14 votos contrarios uma previsão orçametaria de R\$224,75 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao mês. Esse valor de forma igualitaria para todas as unidades, sendo cobrado a partir do vencimento de 10/12/2020. Passou-se para o **Terceiro item – 3. Aprovação para horario da utilização da piscina no periodo da pandemia**, onde foi explicado que devido a pandemia é preciso de alguns cuidados para a utilização da mesma, sendo necessario um controle para a utilização, sendo assim. foi dado a todos a opção da piscina ficar aberta das 08h00m as 11h00m e das 14h00m as 19h00m, ou somente das 14h00m as 19h00m. Explicado ainda que a aprovação do primeiro horario, acabaria atrapalhando o funcionamento do condomínio, pois o mesmo esta disponibilizando os funcionarios do condomínio a ficar no controle de acesso da piscina, deixando assim de cumprir suas reais funções. Colocado em votação, foi aprovado por 28 votos a favor e 2 votos contrarios o funcionamento da piscina das 14h00m as 19h00m. Passou-se a deliberar o **quarto item – 4. Aprovação para gaiola na entrada de pedestre**, onde foi discutido e dados exemplos da importância de aumentar a segurança do condomínio e que a colocação da gaiola obrigaría a todos os visitantes pedestre a se identificar, tendo o maior controle da entrada e saída de pessoas no condomínio. Falou-se também que a gaiola seria o primeiro passo para uma segurança maior e que a intenção será colocar futuramente um software, onde cada visitante será cadastrado e terá uma senha para o acesso ao bloco de destino. Colocado em votação, foi aprovado com 29 votos a favor e 01 voto contrario a colocação da gaiola na entrada do condomínio. Sendo solicitado também por um morador para que libere o acesso de bicicletas no acesso de carros, melhorando assim o acesso dos pedestre, ficando de ser analisado essa possibilidade. Passou-se a deliberar o **quinto item – 5. Aprovação de taxa para o uso do salão de festas e quiosque**, onde

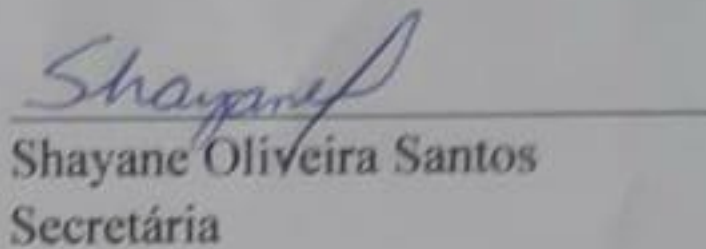
Jim Oliveira

Debora

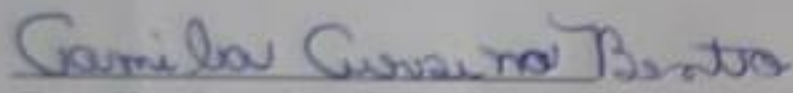
quando chove acumula poças de água, podendo atrair mosquitos da dengue, tornando-se assim, uma obra necessária, sem necessidade de quorum para sua manutenção segundo o corpo jurídico do condomínio. Foi informado também que o engenheiro já deu entrada com os documentos necessário na prefeitura para a aprovação da alteração do projeto de grama para cimento. Falou-se também da Vistoria pericial e do laudo elétrico que terá a necessidade de fazer para que o condomínio possa cobrar da construtora os reparos necessários antes dos 5 anos da garantia. Informado também, que o valor do instrutor da academia já está incluído no rateio das despesas fixas, não havendo necessidade de uma nova taxa extra. E por fim que falou da academia ao ar livre que o morador sugeriu e que será analisado o melhor lugar para se colocar futuramente. Desta forma, deu-se por encerrado os trabalhos nesta presente assembleia.



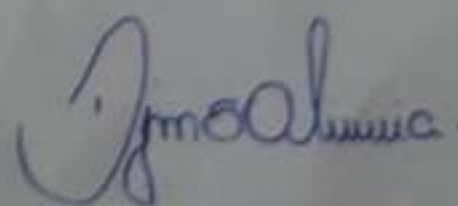
Debora Rezende  
Presidente



Shayane Oliveira Santos  
Secretária



Camila Cursino Bento  
Sindica



113.998/WU203 alterado para 136.681/WU203

MATRÍCULA Nº 145.601 FICHA 01 Taubaté 30 de julho de 2015

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

**APARTAMENTO nº 203, em construção,** localizado no 1º andar ou 2º pavimento do **BLOCO 23** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**", que terá acesso pela **Rua Helvino de Moraes**, nesta cidade, com **área privativa** de 46,4100m<sup>2</sup>, **área comum** de 48,6318m<sup>2</sup>, dos quais 10,35m<sup>2</sup> correspondem à **vaga de garagem nº 102**, localizada na área de divisão não proporcional, **totalizando** 95,0418m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110.

**PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0008-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 60, 14º e 15º andares, salas 143/144 e 152/154, Perdizes.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M-113.998, feito em 18 de dezembro de 2012, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

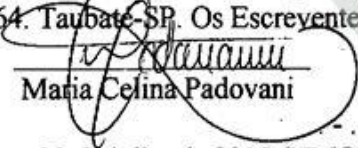
(Protocolo nº 354.539 - EGRM)

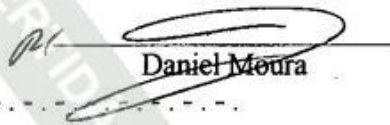
*PI*   
Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 30 de julho de 2015 (NMO).

**patrimônio de afetação**

Conforme se verifica da Av.2/M-113.998, feita em 28 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.

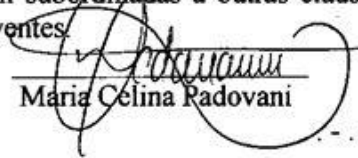
  
Maria Celina Padovani

*PI*   
Daniel Moura

Av-2 em 30 de julho de 2015 (NMO).

**hipoteca**

Conforme se verifica do registro feito sob nº 10 na matrícula nº 113.998, nesta data, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nº 191.100.710, de 12 de junho de 2015, nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, a fração ideal de **0,002015110** de terreno vinculada à unidade acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras **95 unidades** do mesmo empreendimento, em garantia da abertura de crédito no valor de até **RS7.874.147,47**, pagável em **28 prestações mensais e consecutivas**, destinado a financiar a construção daquelas unidades, cujo prazo é de 24 meses, com início em 05 meses a contar da data do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 14/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; incidindo sobre o financiamento juros à taxa efetiva mensal de **0,667%**, correspondente à taxa efetiva anual de **8,300%**, calculados em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, tendo sido **avaliadas** as frações ideais e respectivas unidades futuras em **RS14.672.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

*PI*   
Daniel Moura

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC370.


MATRÍCULA Nº 145.601

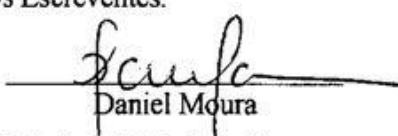
FICHA 01  
VERSO

Av-3 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (EGRM).

**alteração da identificação da ficha complementar**

Em virtude do encerramento da matrícula nº 113.998, a presente ficha complementar passa ser identificada pelo número **136681WU203**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

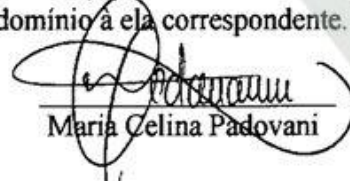
  
 Maria Celina Padovani

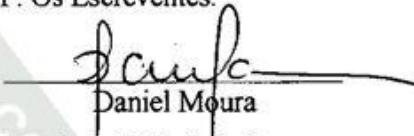
  
 Daniel Moura

Av-4 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (MCP).

**alteração de áreas**

Conforme se verifica da averbação nº 10, feita nesta data, na matrícula nº 136.681, procede-se a presente para constar que, em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para **49,4226m<sup>2</sup>**, dos quais **10,35m<sup>2</sup>** correspondem à vaga de garagem acima identificada, totalizando **95,8326m<sup>2</sup>**, ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio à ela correspondente. Taubaté-SP. Os Escreventes.

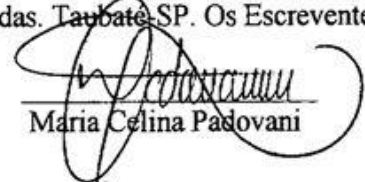
  
 Maria Celina Padovani

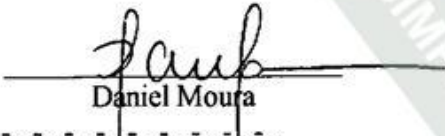
  
 Daniel Moura

Av-5 em 21 de março de 2016. Protocolo nº 362.378 em 10/03/2016 (EGRM).

**retificação**

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 13 na matrícula nº 136.681, nesta data, relativa ao instrumento particular de rerratificação de 29 de dezembro de 2015, o credor **BANCO DO BRASIL S/A** e a devedora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, formalizaram as seguintes retificações ao instrumento particular de abertura de crédito objeto da Av-2 desta ficha complementar: **I) altera-se o Quadro Resumo, no que se refere as alíneas "a" e "c" do item 2 - Empreendimento Financiado e Objeto de Garantia Hipotecária**, tão somente com relação a descrição do terreno e ao número da respectiva matrícula; **II) inclui-se o parágrafo sexto na Cláusula Primeira - da Abertura do Crédito; III) altera-se a redação do item IV da Cláusula Vigésima Oitava - dos Seguros**, ficando acrescida ao referido item, a alínea "d" e, **IV) altera-se a redação da Cláusula Quadragésima Segunda - da Autorização de Débito**, cujo teor consta das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do aludido instrumento; ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram expressamente alteradas. Taubaté-SP. Os Escreventes.

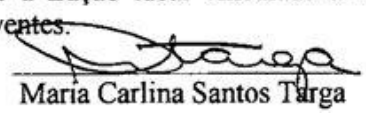
  
 Maria Celina Padovani

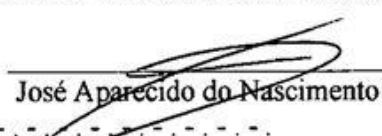
  
 Daniel Moura

Av-6 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**cancelamento de hipoteca**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco do Brasil S.A autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 2, tão somente com relação a fração ideal vinculada a futura unidade autônoma desta ficha complementar. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa

  
 José Aparecido do Nascimento

R-7 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**venda e compra**

Pelo instrumento particular de 18 de março de 2016, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida*, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, conjunto 111, bloco 01, 11º pavimento, Edifício Nova York, Agua Branca, representada por Rafael Antonio

MATRÍCULA Nº

145.601

FICHA

02

Taubaté 22 de

abril

de

2016

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 303.526.728-62, transmitiu a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito a **SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 405.970.648-57, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Alcísio de Oliveira nº 299, Jardim das Bandeiras, pelo valor de R\$5.622,16, que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$157.354,00, dos quais R\$30.906,37 foram pagos com recursos próprios, R\$5.590,27 com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente, R\$16.985,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa

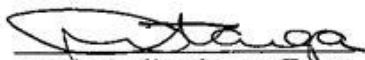


José Aparecido do Nascimento

R-8 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, o adquirente transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$103.872,36**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de 24 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, pagável em **382** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE-POS, com juros à taxa no período de amortização de 15 de janeiro de 2018 a 15 de dezembro de 2047, anual nominal de **4,5%** e efetiva de **4,594%**, sendo o valor total da primeira prestação de **R\$575,75**, com data prevista do vencimento em **15 de janeiro de 2018**. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$153.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



José Aparecido do Nascimento

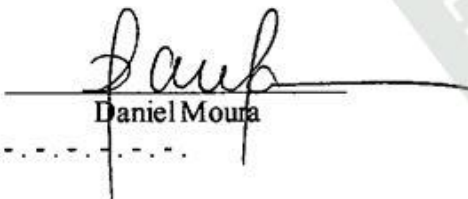
Av-9 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 375.051 em 11/04/2017 (MMSX).

**transformação em matrícula**

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**", com acesso pelo nº **1.000** da **Rua Helvino de Moraes**, conforme se verifica da averbação nº 17 e do registro nº 18 feitos nesta data na matrícula nº 136.681, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani



Daniel Moura

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 1  
fls. 40<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 09/2019 com vencimento em 10/09/2019

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5,00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204,50

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565  
\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/09/2019
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/09/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000634552
	Número do documento 63455
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2019/09

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 63455.201010 9 80080000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/09/2019
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 27/08/2019	Número do documento 63455	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 27/08/2019	Nosso número 1420000634552
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/09/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2019/09

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.



# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 2  
fls. 41<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 10/2019 com vencimento em 10/10/2019

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565  
\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/10/2019
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/10/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000641672
	Número do documento 64167
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2019/10

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 64167.201017 5 80380000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento 10/10/2019				
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527				
Data documento 24/09/2019	Número do documento 64167	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 24/09/2019	Nosso número 1420000641672
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/10/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2019/10

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 3  
fls. 42<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 11/2019 com vencimento em 10/11/2019

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565  
\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>  INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/11/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Vencimento 10/11/2019
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
	Nosso número 1420000652895
	Número do documento 65289
	(=) Valor do documento 209,50
Valor cobrado	

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2019/11

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 65289.501010 1 80690000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/11/2019
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 23/10/2019	Número do documento 65289	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite N	Data processamento 23/10/2019	Nosso número 1420000652895
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/11/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2019/11

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 4  
fls. 43<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 12/2019 com vencimento em 10/12/2019

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

\*\*\* ATENÇÃO COMUNICAMOS A TODOS QUE ESTAREMOS FECHADOS NOS DIAS 24/12 E 25/12 E DO DIA 31/12 À 05/01/2020.DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!!!

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/12/2019
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/12/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000674392
	Número do documento 67439
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2019/12

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 67439.201012 7 80990000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/12/2019
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 25/11/2019	Número do documento 67439	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 25/11/2019	Nosso número 1420000674392
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/12/2019. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2019. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2019/12

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 5  
fls. 44<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 01/2020 com vencimento em 10/01/2020

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

\*\*\* ATENÇÃO COMUNICAMOS A TODOS QUE ESTAREMOS FECHADOS NOS DIAS 24/12 E 25/12 E DO DIA 31/12 Á 05/01/2020.DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!!!

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/01/2020
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/01/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000679890
	Número do documento 67989
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/01

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 67989.001010 8 8130000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento 10/01/2020				
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527				
Data documento 12/12/2019	Número do documento 67989	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 12/12/2019	Nosso número 1420000679890
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/01/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/01

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 6  
fls. 45<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 02/2020 com vencimento em 10/02/2020

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/02/2020
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/02/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/02/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000693036
	Número do documento 69303
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/02

Recortar Aqui

**33-7** | **03399.91473 52714.200004 69303.601012 6 8161000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento 10/02/2020				
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527				
Data documento 23/01/2020	Número do documento 69303	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 23/01/2020	Nosso número 1420000693036
Uso do banco Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50	(-) Desconto/Abatimento
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)					(-) Outras deduções
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/02/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/02/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/02

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 7  
fls. 46<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 03/2020 com vencimento em 10/03/2020

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/03/2020
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/03/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/03/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000700954
	Número do documento 70095
	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/03

Recortar Aqui

**33-7** | **03399.91473 52714.200004 70095.401017 5 81900000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento 10/03/2020				
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527				
Data documento 27/02/2020	Número do documento 70095	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 27/02/2020	Nosso número 1420000700954
Uso do banco Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50	(-) Desconto/Abatimento
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)					(-) Outras deduções
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/03/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/03/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/03

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SPTRENTON 8  
fls. 4723  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 04/2020 com vencimento em 10/04/2020

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA..... R\$ 5.00  
TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/04/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
	INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)
	Nosso número 1420000707274
	Número do documento 70727
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/04/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/04/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	(=) Valor do documento 209,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/04

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 70727.401013 3 8221000020950**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/04/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 20/03/2020	Número do documento 70727	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 20/03/2020	Nosso número 1420000707274
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 209,50	(=) Valor do documento 209,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)					(-) Desconto/Abatimento
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/04/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/04/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/04

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 9  
fls. 48<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 05/2020 com vencimento em 10/05/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/05/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/05/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/05/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000718950
	Número do documento 71895
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/05

Recortar Aqui

**33-7** | **03399.91473 52714.200004 71895.001015 3 8251000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/05/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 24/04/2020	Número do documento 71895	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 24/04/2020	Nosso número 1420000718950
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/05/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/05/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/05

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.



**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SPTRENTON 10  
fls. 49<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 06/2020 com vencimento em 10/06/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/06/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/06/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/06/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000725566
	Número do documento 72556
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/06

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 72556.601010 5 82820000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/06/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 20/05/2020	Número do documento 72556	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 20/05/2020	Nosso número 1420000725566
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/06/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/06/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/06

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SPTRENTON 11  
fls. 50<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 07/2020 com vencimento em 10/07/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/07/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/07/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/07/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000747810
	Número do documento 74781
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/07

Recortar Aqui

**33-7 | 03399.91473 52714.200004 74781.001016 1 8312000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/07/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 29/06/2020	Número do documento 74781	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 29/06/2020	Nosso número 1420000747810
Uso do banco Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/07/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/07/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/07

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 12  
fls. 51<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 08/2020 com vencimento em 10/08/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/08/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/08/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/08/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000754230
	Número do documento 75423
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/08

Recortar Aqui

**33-7**

**03399.91473 52714.200004 75423.001017 2 83430000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/08/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 23/07/2020	Número do documento 75423	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 23/07/2020	Nosso número 1420000754230
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/08/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/08/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/08

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SPTRENTON 13  
fls. 52<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 09/2020 com vencimento em 10/09/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/09/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/09/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000771266
	Número do documento 77126
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/09

Recortar Aqui

**33-7****03399.91473 52714.200004 77126.601010 1 83740000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/09/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 24/08/2020	Número do documento 77126	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 24/08/2020	Nosso número 1420000771266
Uso do banco Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/09/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/09

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 14  
fls. 53<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 10/2020 com vencimento em 10/10/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/10/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/10/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000792565
	Número do documento 79256
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/10

Recortar Aqui

**33-7**

**03399.91473 52714.200004 79256.501010 4 84040000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/10/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 21/09/2020	Número do documento 79256	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 21/09/2020	Nosso número 1420000792565
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/10/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/10

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 15  
fls. 54<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 11/2020 com vencimento em 10/11/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/11/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/11/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000819269
	Número do documento 81926
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/11

Recortar Aqui

**33-7**

**03399.91473 52714.200004 81926.901018 8 84350000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/11/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 26/10/2020	Número do documento 81926	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento 26/10/2020	Nosso número 1420000819269
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/11/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/11

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC37E.

**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SPTRENTON 16  
fls. 55<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 12/2020 com vencimento em 10/12/2020

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 204.50

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>	Vencimento 10/12/2020
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/12/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000836112
	Número do documento 83611
	(=) Valor do documento 204,50
	Valor cobrado

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2020/12

Recortar Aqui

**33-7****03399.91473 52714.200004 83611.201019 1 84650000020450**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/12/2020
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 27/11/2020	Número do documento 83611	Esp. Docum. <b>RC</b>	Aceite N	Data processamento 27/11/2020	Nosso número 1420000836112
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 204,50	(=) Valor do documento 204,50
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/12/2020. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2020. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2020/12

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**

# RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

AV HELVINO MORAES, nº900 - VILA SAO JOSE  
CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

TRENTON 17  
fls. 56<sup>23</sup>  
Apartamento 203  
**ID: 14815**

Rateio das despesas do mês 01/2021 com vencimento em 10/01/2021

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - ..... R\$ 224.75

GARANTE TAUBATE RUA DR. PEDRO COSTA Nº 483 - SALA 46- AGATHA CENTRO EMPRESARIAL - TEL 3634-6565  
\*\*NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITORIO\*\*

Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
<b>Pagador SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP</b>  INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/01/2021. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2021. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Vencimento 10/01/2021
	Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
	Nosso número 1420000846860
	Número do documento 84686
	(=) Valor do documento 224,75
Valor cobrado	

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO Referência 2021/01

Recortar Aqui

**33-7**

**03399.91473 52714.200004 84686.001011 3 84960000022475**

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC					Vencimento 10/01/2021
Beneficiário RESIDENCIAL PARQUE TRENTON					Agência/Código Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 17/12/2020	Número do documento 84686	Esp. Docum. RC	Aceite N	Data processamento 17/12/2020	Nosso número 1420000846860
Uso do banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 224,75	(=) Valor do documento 224,75
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)  APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGÊNCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 20/01/2021. RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2021. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

PAGADOR: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 23 - AP 203  
AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Referência 2021/01

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CODIGO DE BAIXA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ID: 14815**



Emissão: 15/01/2021 15:44:43

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR

COMARCA

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

BLOCO 23 UNIDADE 203 ENDEREÇO AV HELVINO MORAES, n°900 VILA SAO JOSE - CEP 12070450 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2019/09	10/09/2019	1420000634552	209,50	4,19 2	12,30	37,21	263,20
2019/10	10/10/2019	1420000641672	209,50	4,19 2	12,30	33,90	259,89
2019/11	10/11/2019	1420000652895	209,50	4,19 2	12,32	31,64	257,65
2019/12	10/12/2019	1420000674392	209,50	4,19 2	11,11	29,22	254,02
2020/01	10/01/2020	1420000679890	209,50	4,19 2	8,40	26,65	248,74
2020/02	10/02/2020	1420000693036	209,50	4,19 2	7,98	24,38	246,05
2020/03	10/03/2020	1420000700954	209,50	4,19 2	7,60	22,13	243,42
2020/04	10/04/2020	1420000707274	209,50	4,19 2	7,20	19,88	240,77
2020/05	10/05/2020	1420000718950	204,50	4,09 2	7,53	17,29	233,41
2020/06	10/06/2020	1420000725566	204,50	4,09 2	8,07	15,17	231,83
2020/07	10/07/2020	1420000747810	204,50	4,09 2	7,42	12,96	228,97
2020/08	10/08/2020	1420000754230	204,50	4,09 2	6,48	10,75	225,82
2020/09	10/09/2020	1420000771266	204,50	4,09 2	5,70	8,57	222,86
2020/10	10/10/2020	1420000792565	204,50	4,09 2	3,86	6,37	218,82
2020/11	10/11/2020	1420000819269	204,50	4,09 2	1,98	4,21	214,78
2020/12	10/12/2020	1420000836112	204,50	4,09 2	0,00	2,09	210,68
2021/01	10/01/2021	1420000846860	224,75	4,50 2	0,00	0,08	229,33

**SUBTOTAL** 3.536,75 70,74 120,25 302,50 4.030,24


HONORÁRIOS	403,02
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	0,00
Custas processuais	273,69
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.706,95</b>

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC3A4.




8586000001-2 45450185112-1 10590002433-7 39920210213-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Parque Trenton			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/02/2021</div>	
02 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 145,45</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 28.258.522	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002433399</div> Emissão: 14/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590002433399-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>Documento Detalhe</b>		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
		<b>230-6</b>	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			
	15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Parque Trenton		03 - Data de Vencimento 13/02/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 145,45	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP		04 - Cnpj ou Cpf 28.258.522/0001-07	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002433399-0001 Emissão: 14/01/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 145,45	

8586000001-2 45450185112-1 10590002433-7 39920210213-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Parque Trenton			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/02/2021</div>	
02 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 145,45</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 28.258.522	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002433399</div> Emissão: 14/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC3BA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.35.37  
 3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85860000001-2 45450185112-1  
 10590002433-7 39920210213-9  
 Banco do Brasil 001  
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 3574  
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 3574  
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile  
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 10:35:17  
 DATA DA TRANSAÇÃO: 15/01/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 15/01/2021  
 Nr de controle- Dare-SP 210590002433399  
 Valor Total 145,45


-----  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 -----



DOCUMENTO: 011505  
 AUTENTICACAO SISBB: 2.367.70E.FC8.A7E.6DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC3CE.




8586000000-4 23280185112-3 10590002433-7 43420210213-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Parque Trenton			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/02/2021</div>	
02 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,28</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 28.258.522	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002433434</div> Emissão: 14/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590002433434-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> <b>Documento</b> <b>Detalhe</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Parque Trenton		03 - Data de Vencimento 13/02/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,28	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP		04 - Cnpj ou Cpf 28.258.522/0001-07	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002433434-0001 Emissão: 14/01/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,28		

8586000000-4 23280185112-3 10590002433-7 43420210213-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Parque Trenton			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">13/02/2021</div>	
02 - Endereço Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,28</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 28.258.522	04 - Telefone (12)3209-6512	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002433434</div> Emissão: 14/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC3E0.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.36  
3574203574 SEGUNDA VIA 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85860000000-4 23280185112-3  
10590002433-7 43420210213-0  
Banco do Brasil 001  
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 3574  
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 3574  
CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile  
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 10:36:21  
DATA DA TRANSAÇÃO: 15/01/2021

## DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 15/01/2021  
Nr de controle- Dare-SP 210590002433434  
Valor Total 23,28

-----  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
-----

DOCUMENTO: 011506  
AUTENTICACAO SISBB: 5.BFA.7C9.9DC.FA9.DD7

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.722005 00027.400175 1 85050000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	14/01/2021	Vencimento	19/01/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027400	Número Documento	27400	Valor do documento	87,27
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Número do Depósito: <b>27400</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Vara Judicial:							<b>null</b>
Nome do Réu: <b>SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS</b> Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>							Ano Processo: <b>2021</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.722005 00027.400175 1 85050000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	14/01/2021	Vencimento	19/01/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027400	Número Documento	27400	Valor do documento	87,27
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Número do Depósito: <b>27400</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Vara Judicial:							<b>null</b>
Nome do Réu: <b>SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS</b> Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>							Ano Processo: <b>2021</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.722005 00027.400175 1 85050000008727				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	14/01/2021	Vencimento	19/01/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027400	Número Documento	27400	Valor do documento	87,27
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Número do Depósito: <b>27400</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON</b> Vara Judicial:							<b>null</b>
Nome do Réu: <b>SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS</b> Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>							Ano Processo: <b>2021</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.722005 00027.400175 1 85050000008727				
Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				19/01/2021			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6518-8 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
14/01/2021	27400			14/01/2021	28447220000027400		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				87,27			
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				87,27			
Pagador				Código de baixa			
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON CPF/CNPJ: 28.258.522/0001-07							
AVENIDA AVENIDA HELVINO MORAES 1000, VILA SAO JOSE				Autenticação mecânica			
TAUBATE -SP CEP:12070-450				Ficha de Compensação			
Sacador/Avalista							



15/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:37:58  
 357403574 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284472200500027400175185050000008727

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENT  
 CNPJ: 28.258.522/0001-07

-----

NR. DOCUMENTO	11.507
NOSSO NUMERO	28447220000027400
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	19/01/2021
DATA DO PAGAMENTO	15/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

-----

NR.AUTENTICACAO 5.033.278.AA9.7C4.FF9

-----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:09, sob o número 10004436720218260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A1CC40C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em consonância com o disposto no artigo 1093, § 6º, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedi junto ao portal de custas, a vinculação da guia de recolhimento da taxa judiciária (fls. 58/59), a estes autos, procedendo a sua queima. Nada Mais. Taubaté, 19 de janeiro de 2021. Eu, (a), Mirian Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º).

3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora *on line*.

4. Int.

Taubaté, 19 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 20 de janeiro de 2021.

Ana Maria Turina Prado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **625.2021/001722-2**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, CPF 40597064857, com endereço à Helvino Moraes, 900, Bloco 23 - Apto 203 - Parque Trenton, Vila Sao Jose, CEP 12070-450, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 4.030,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4.*

1000443-67.2021.8.26.0625



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Int."*

**5. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 25 de janeiro de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 27400 (Fls. 62/63) - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins  
 Telefone Comercial: (12)32096512

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*62520210017222\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2021, foi disponibilizado na página 4315/4325 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2021. Considera-se a data de publicação em 02/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4. Int."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **625.2021/001722-2**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS, CPF 40597064857, com endereço à Helvino Moraes, 900, Bloco 23 - Apto 203 - Parque Trenton, Vila Sao Jose, CEP 12070-450, Taubaté - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 4.030,24, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (CPC, art. 827, § 1º). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1), voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora on line. 4.*

1000443-67.2021.8.26.0625

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e o código A27CEC8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATAIDE LUIZ STADTLOBER, liberado nos autos em 23/02/2021 às 15:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A42A08B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Ataide Luiz Stadtlober (28828)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/001722-2 dirigi-me ao endereço: Rua Helvino de Moraes nº 900 bloco 23 apt 203 – Vila São José - e aí sendo, Citei Sérgio Luiz Rosa dos Santos do inteiro teor deste, bem ciente ficou, aceitou cópia e assinou.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas:01  
 Guia 27400 – R\$ 87,27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, *o devedor foi citado (fls. 70/71), e deixou de comprovar nos autos o pagamento do débito no prazo de 3 dias e, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):*

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema “on line” (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011), e a coligar aos autos memória atualizada de cálculo do débito, para bloqueio de ativos financeiros do devedor, conforme determinado as fls. 65.

Nada Mais. Taubaté, 01 de março de 2021. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema on line (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011), e a coligar aos autos memória atualizada de cálculo do débito, para bloqueio de ativos financeiros do devedor, conforme determinado as fls. 65."

Do que dou fé.  
Taubaté, 3 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2021, foi disponibilizado na página 3266/3275 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema on line (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011), e a coligir aos autos memória atualizada de cálculo do débito, para bloqueio de ativos financeiros do devedor, conforme determinado as fls. 65."

Taubaté, 5 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e do demonstrativo do débito atualizado.

**Outrossim, requer que se proceda também às pesquisas Infojud e Renajud.**

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 15 de março de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**

Emissão: 15/03/2021 11:14:45

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

BLOCO 23 UNIDADE 203 ENDEREÇO AVENIDA HELVINO MORAES, nº1000 VILA SÃO JOSÉ - CEP 12070450 - TAUBATÉ - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2019/09	10/09/2019	1420000634552	209,50	4,19 2	16,22	41,88	271,79
2019/10	10/10/2019	1420000641672	209,50	4,19 2	16,22	39,08	268,99
2019/11	10/11/2019	1420000652895	209,50	4,19 2	16,24	36,79	266,72
2019/12	10/12/2019	1420000674392	209,50	4,19 2	15,01	34,31	263,01
2020/01	10/01/2020	1420000679890	209,50	4,19 2	12,25	31,63	257,57
2020/02	10/02/2020	1420000693036	209,50	4,19 2	11,82	29,32	254,83
2020/03	10/03/2020	1420000700954	209,50	4,19 2	11,44	27,02	252,15
2020/04	10/04/2020	1420000707274	209,50	4,19 2	11,03	24,72	249,44
2020/05	10/05/2020	1420000718950	204,50	4,09 2	11,28	21,99	241,86
2020/06	10/06/2020	1420000725566	204,50	4,09 2	11,83	19,84	240,26
2020/07	10/07/2020	1420000747810	204,50	4,09 2	11,17	17,58	237,34
2020/08	10/08/2020	1420000754230	204,50	4,09 2	10,20	15,32	234,11
2020/09	10/09/2020	1420000771266	204,50	4,09 2	9,42	13,08	231,09
2020/10	10/10/2020	1420000792565	204,50	4,09 2	7,54	10,81	226,94
2020/11	10/11/2020	1420000819269	204,50	4,09 2	5,63	8,57	222,79
2020/12	10/12/2020	1420000836112	204,50	4,09 2	3,62	6,37	218,58
2021/01	10/01/2021	1420000846860	224,75	4,50 2	0,62	4,60	234,47
2021/02	10/02/2021	1420000859180	224,75	4,50 2	0,00	2,29	231,54
2021/03	10/03/2021	1420000884656	224,75	4,50 2	0,00	0,00	229,25

**SUBTOTAL** 3.986,25 79,74 181,54 385,20 4.632,73

HONORÁRIOS	460,36
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	354,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.447,33</b>

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 11:17, sob o número WTBT21700465651. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A784F88.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110030809**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - SERGIO LUIZ R SANTOS SIBSJD, RENAJD E INFOJD			48
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 480051174000 143412825856 220001078094



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110030809**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - SERGIO LUIZ R SANTOS SIBSJD, RENAJD E INFOJD			48
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 480051174000 143412825856 220001078094



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110030809**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - SERGIO LUIZ R SANTOS SIBSJD, RENAJD E INFOJD			48
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 480051174000 143412825856 220001078094







## Boletos, Convênios e outros

G3311215435618441  
12/03/2021 15:57:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.57.03  
3574203574

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5  
EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86890000000-7 48005117400-0  
14341282585-6 22000107809-4  
Data do pagamento 12/03/2021  
Valor Total 48,00  
=====

DOCUMENTO: 031222  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.89F.1FB.6FC.8E2.BD0

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud.
2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
4. Providenciei a busca de bens no sistema Renajud, cujo resultado foi frutífero, conforme extrato que segue.
5. Anoto que a pesquisa no sistema Infojud ( cinco últimas declarações de IR) resultaram infrutíferas.
6. Int.

Taubaté, 17 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

LILIAN ALVES FERREIRA

TJSP

17/03/2021 • 11h 10' 16" • 06:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="40597064857"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DKF5140		SP	VW/GOL 16V PLUS	2004	2004	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	Sim	
<input type="checkbox"/>	AFL7017		SP	FORD/VERONA 1.8I GL	1995	1995	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	Não	

1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -  
CEP 70700-010 - Brasília-DF

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

17/03/2021 - 11:15:57

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	DKF5140	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2004
<b>Chassi</b>	9BWCA05X74T130755	<b>Marca/Modelo</b>	VW/GOL 16V PLUS	<b>Ano Modelo</b>	2004

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210000980833  
**Data/hora de protocolamento:** 19/03/2021 09:51  
**Número do processo:** 1000443-67.2021.8.26.0625  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ELIZA AMELIA MAIA SANTOS  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Residencial Parque Trenton

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 40597064857: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS R\$ 3.857,58

**Respostas**
**BCO VOTORANTIM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 MAR 2021 19:08

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAR 2021 04:46

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 14,15	20 MAR 2021 02:58

## HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 MAR 2021 18:08

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 3.841,90	22 MAR 2021 04:32

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1,53	22 MAR 2021 20:30

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Providencie a busca de bens no sistema Renajud, cujo resultado foi frutífero, conforme extrato que segue. 5. Anoto que a pesquisa no sistema Infojud ( cinco últimas declarações de IR) resultaram infrutíferas. 6. Int.(sisbajud juntado a fls. 83/84)"

Do que dou fé.  
Taubaté, 26 de março de 2021.

Ana Maria Turina Prado

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2021, foi disponibilizado na página 2812/2828 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Providencie a busca de bens no sistema Renajud, cujo resultado foi frutífero, conforme extrato que segue. 5. Anoto que a pesquisa no sistema Infojud ( cinco últimas declarações de IR) resultaram infrutíferas. 6. Int.(sisbajud juntado a fls. 83/84)"

Taubaté, 29 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para intimação postal do Executado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 06 de abril de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**

**OAB/SP 357.754**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040110112004**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL SERGIO LUIS ROSA SANTOS			32,13
Total			32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 321351174003 112012825859 220001070042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040110112004**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL SERGIO LUIS ROSA SANTOS			32,13
Total			32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 321351174003 112012825859 220001070042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040110112004**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL SERGIO LUIS ROSA SANTOS			32,13
Total			32,13

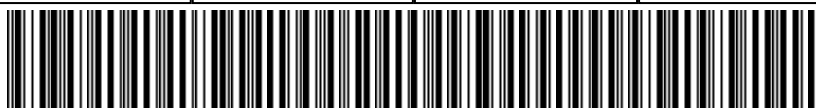
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 321351174003 112012825859 220001070042



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2021 às 14:47, sob o número WTBT21700627759. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código A9A6F91.





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.12.33  
3574203574 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 32135117400-3  
11201282585-9 22000107004-2  
Data do pagamento 06/04/2021  
Valor Total 32,13  
-----

DOCUMENTO: 040603  
AUTENTICACAO SISBB: E.C67.35F.9DE.959.419



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. -----

2. Int.

Taubaté, 08 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. Na forma do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis a fls. 83/84 são impenhoráveis ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido.

2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora.

3. Int.

Taubaté, 08 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. ----- 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 13 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Na forma do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis a fls. 83/84 são impenhoráveis ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido. 2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 13 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Destinatário(a):  
 Sergio Luiz Rosa dos Santos  
 Helvino Moraes, 1000, Bl. 23, Ap. 203 - Parque Trenton, Vila Sao Jose  
 Taubaté-SP  
 CEP 12070-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis – 3.841,90 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente à conta no Banco do Brasil, R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), referente à conta da Caixa Econômica Federal e R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), referente à conta no Banco Itaú Unibanco S.A. – são impenhoráveis ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no artigo 854, § 3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil, conforme decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 13 de abril de 2021. Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2021, foi disponibilizado na página 3706/3721 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2021. Considera-se a data de publicação em 16/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Na forma do artigo 854, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis a fls. 83/84 são impenhoráveis ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido. 2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora. 3. Int."

Taubaté, 15 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2021, foi disponibilizado na página 3706/3721 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2021. Considera-se a data de publicação em 16/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. ----- 2. Int."

Taubaté, 15 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



**Digital**

19/04/2021  
LOTE: 103496



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO GARTEIRO

AMELSON ANDREIA  
Agente de Correios  
Matrícula: 3428826  
CDD TAUBATE

**DESTINATÁRIO**

Sergio Luiz Rosa dos Santos  
Helvino Moraes, 1000, Bl. 23; Ap. 203 - Parque Trenton,  
Vila Sao Jose  
Taubate, SP  
**12070-450**

AR283922535JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AMELSON ANDREIA GUMMONAS SOUZA

22/04/21  
15316976



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**Certidão:** Eu, LÍlian Alves Ferreira, chefe de seção judiciário, certifico e dou fé que embora intimado (fls. 98), deixou o devedor de se manifestar sobre o bloqueio de fls. 83/84. Nada mais. Taubaté, 25 de maio de 2021.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão supra, na forma do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 83/84.

2. Providencie-se a transferência do valor para conta judicial e, após, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor, que deverá apresentar formulário eletrônico, bem como planilha atualizada do débito, para prosseguimento da execução.

3. Int.

Taubaté, 25 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210000980833  
**Data/hora de protocolamento:** 19/03/2021 09:51  
**Número do processo:** 1000443-67.2021.8.26.0625  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ELIZA AMELIA MAIA SANTOS  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Residencial Parque Trenton  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 40597064857: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações** R\$ 3.857,58

**Respostas**

**BCO VOTORANTIM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 MAR 2021 19:08

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAR 2021 04:46

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 14,15	20 MAR 2021 02:58
26 MAI 2021 09:04	Transferência de Valor ID: 072021000008011144	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS	R\$ 14,15	Não enviada	-	-

## HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 MAR 2021 18:08

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 3.841,90	22 MAR 2021 04:32
26 MAI 2021 09:04	Transferência de Valor ID: 072021000008011152	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS	R\$ 3.841,90	Não enviada	-	-

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2021 09:51	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 5.447,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1,53	22 MAR 2021 20:30

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 MAI 2021 09:04	Transferência de Valor ID: 072021000008011160	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS	R\$ 1,53	Não enviada	-	-

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0346/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão supra, na forma do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 83/84. 2. Providencie-se a transferência do valor para conta judicial e, após, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor, que deverá apresentar formulário eletrônico, bem como planilha atualizada do débito, para prosseguimento da execução. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 28 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0346/2021, foi disponibilizado na página 3225/3234 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão supra, na forma do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 83/84. 2. Providencie-se a transferência do valor para conta judicial e, após, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor, que deverá apresentar formulário eletrônico, bem como planilha atualizada do débito, para prosseguimento da execução. 3. Int."

Taubaté, 31 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do formulário para expedição do mandado de levantamento eletrônico.

Outrossim, tendo em vista que a penhora pelo sistema Sisbajud foi parcialmente frutífera, requer a reiteração da ordem de penhora, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e o demonstrativo do débito atualizado, já com a dedução da importância anteriormente penhorada.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000443-67.2021.8.26.0625**

**Nome do beneficiário do levantamento: Aline Cristina Martins**

**CPF/CNPJ: 352.375.538-77**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 357.754 - Procuração às fls. 04

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 100**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.857,58**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Aline Cristina Martins

CPF/CNPJ do titular da conta: 352.375.538-77

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Agência: 0093

Conta nº: 01092750-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

Emissão: 02/06/2021 17:04:09

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

BLOCO 23 UNIDADE 203 ENDEREÇO AVENIDA HELVINO MORAES, n°1000 VILA SÃO JOSÉ - CEP 12070450 - TAUBATÉ - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2019/09	10/09/2019	1420000634552	209,50	4,19 2	20,98	48,87	283,54
2019/10	10/10/2019	1420000641672	209,50	4,19 2	20,98	46,93	281,60
2019/11	10/11/2019	1420000652895	209,50	4,19 2	21,01	44,59	279,29
2019/12	10/12/2019	1420000674392	209,50	4,19 2	19,75	42,02	275,46
2020/01	10/01/2020	1420000679890	209,50	4,19 2	16,93	39,21	269,83
2020/02	10/02/2020	1420000693036	209,50	4,19 2	16,50	36,83	267,02
2020/03	10/03/2020	1420000700954	209,50	4,19 2	16,11	34,47	264,27
2020/04	10/04/2020	1420000707274	209,50	4,19 2	15,69	32,11	261,49
2020/05	10/05/2020	1420000718950	204,50	4,09 2	15,83	29,17	253,59
2020/06	10/06/2020	1420000725566	204,50	4,09 2	16,40	27,00	251,99
2020/07	10/07/2020	1420000747810	204,50	4,09 2	15,72	24,67	248,98
2020/08	10/08/2020	1420000754230	204,50	4,09 2	14,74	22,33	245,66
2020/09	10/09/2020	1420000771266	204,50	4,09 2	13,94	20,03	242,56
2020/10	10/10/2020	1420000792565	204,50	4,09 2	12,02	17,65	238,26
2020/11	10/11/2020	1420000819269	204,50	4,09 2	10,07	15,31	233,97
2020/12	10/12/2020	1420000836112	204,50	4,09 2	8,02	13,00	229,61
2021/01	10/01/2021	1420000846860	224,75	4,50 2	5,39	11,73	246,37
2021/02	10/02/2021	1420000859180	224,75	4,50 2	4,75	9,36	243,36
2021/03	10/03/2021	1420000884656	224,75	4,50 2	2,85	6,96	239,06
2021/04	10/04/2021	1420000892039	224,75	4,50 2	0,87	4,60	234,72
2021/05	10/05/2021	1420000899068	224,75	4,50 2	0,00	2,29	231,54

**SUBTOTAL 4.435,75 88,74 268,55 529,13 5.322,17**

HONORÁRIOS	532,24
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	410,82
Crédito	-3.857,58
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.407,65</b>

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2021 às 17:12, sob o número WTBT21701076527. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código AF74F26.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060117261321**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online - Sergio Luiz Rosa dos Santos			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412825856 | 220001073211



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060117261321**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online - Sergio Luiz Rosa dos Santos			16,00
	Total		16,00

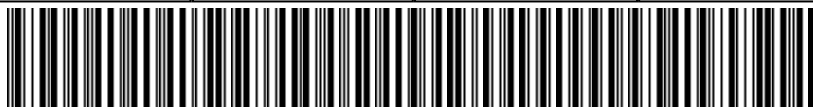
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412825856 | 220001073211



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060117261321**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª VC		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online - Sergio Luiz Rosa dos Santos			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412825856 | 220001073211





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 02/06/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.29  
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5  
 EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86880000000-5 16005117400-6  
 14341282585-6 22000107321-1  
 Data do pagamento 02/06/2021  
 Valor Total 16,00  
 =====

DOCUMENTO: 060206  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 0.A39.ED7.9C8.6F9.59B

A+ A- P P A

## Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em dinheiro/ poupança.

Olá Sra. **LILIAN ALVES FERREIRA 367124** - [lilian.ferreira](#), última visita em 08/06/2021, 09:23hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

**PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais**

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do  
Processo

Conta Judicial

### Processo

<b>Número do Processo:</b>	1000443-67.2021.8.26.0625
<b>Comarca:</b>	Taubaté
<b>Foro:</b>	Foro De Taubaté
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Da 4ª. Vara Cível
<b>Vara:</b>	4ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
<b>Partes:</b>	Autor	Condomínio Residencial Parque Trenton	28.455.838/0001-99
	Adv. Autor	Aline Cristina Martins	352.375.538-77
	Réu	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648-57
	Adv. Réu		

### Contas Judiciais

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
—	2100129548665	R\$ 3.857,58	(Ativa)	

Número da Conta Judicial				Valor Depositado		Status		Ações
Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	27/05/2021	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648- 57	R\$ 3.841,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.844,95	
2	27/05/2021	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648- 57	R\$ 1,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,53	
3	31/05/2021	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648- 57	R\$ 14,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,15	





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud.
  2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
  3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
  4. Fls. 111/112: expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme formulário de fls. 106.
  5. Int.
- Taubaté, 08 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210002326632  
**Data/hora de protocolamento:** 09/06/2021 09:32  
**Número do processo:** 1000443-67.2021.8.26.0625  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ELIZA AMELIA MAIA SANTOS  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Residencial Parque Trenton  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 40597064857: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS R\$ 0,00

**Respostas**

**BANCO XP S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	09 JUN 2021 20:28

**BCO VOTORANTIM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 JUN 2021 00:00

**BCO SANTANDER**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2021 04:19

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(98) Não-Resposta	-	11 JUN 2021 05:30

**XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2021 17:36

**HUB PAGAMENTOS S.A**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2021 17:31

## Respostas

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2021 19:12

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2021 09:32	Bloqueio de Valores	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS protocolado por (CRISTIANE MONTEIRO)	R\$ 2.407,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2021 20:35

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0376/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Fls. 111/112: expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme formulário de fls. 106. 5. Int.(sisbajud juntado a fls. 114/116)"

Do que dou fé.  
Taubaté, 16 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2021, foi disponibilizado na página 3294/3305 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/06/2021. Considera-se a data de publicação em 18/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Sisbajud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Fls. 111/112: expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme formulário de fls. 106. 5. Int.(sisbajud juntado a fls. 114/116)"

Taubaté, 17 de junho de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito conta/poupança.

A+ A- P P A

Olá Sra. MARIANA MATOS FRANÇA 362342 - marianamatos, última visita em 15/06/2021, 18:24hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

### Mandado Gravado - 20210616145756013122

#### Processo

Número do Processo: 1000443-67.2021.8.26.0625

Comarca: Taubaté

Foro: Foro De Taubaté

Ofício/Cartório: Cartório Da 4ª. Vara Cível

Vara: 4ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Condomínio Residencial Parque Trenton	28.455.838/0001-99
	Adv. Autor	Aline Cristina Martins	352.375.538-77
	Réu	SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648-57
	Adv. Réu		

#### Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do

Processo\* +

Saldo de Capital Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	2100129548665
	2100129548665
	2100129548665

Número da Conta Judicial

Valor Depositado

#### Visualizar Solicitação

#### Crédito em Conta para Outros Bancos

Tipo de Beneficiário	Adv Autor
Nome Beneficiário	Aline Cristina Martins
CPF/CNPJ do Beneficiário	352.375.538-77
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Banco	33 - Banco Santander (Brasil) S.A.
Agência (Sem Dígito Verificador)	93
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	1092750 - 6
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	3.862,71

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o resultado infrutífero da pesquisa de bens e tendo em vista o caráter propter rem do débito, requer o prosseguimento do feito com a penhora do imóvel gerador do débito, intimando-se o Executado e o credor fiduciário, qual seja, Banco do Brasil, por sua agência na Rua Bispo Rodovalho, 4/8, Centro, CEP: 12010-030, nesta cidade, por carta com aviso de recebimento.

Requer, por oportuno, a juntada da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de junho de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**





**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

**113.998/WU203 alterado para 136.681/WU203**

MATRÍCULA Nº **145.601** FICHA **01** Taubaté **30** de **julho** de **2015**

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

**APARTAMENTO nº 203, em construção**, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do **BLOCO 23** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**", que terá acesso pela **Rua Helvino de Moraes**, nesta cidade, com **área privativa** de 46,4100m<sup>2</sup>, **área comum** de 48,6318m<sup>2</sup>, dos quais 10,35m<sup>2</sup> correspondem à **vaga de garagem nº 102**, localizada na área de divisão não proporcional, **totalizando** 95,0418m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110.

**PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0008-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 60, 14º e 15º andares, salas 143/144 e 152/154, Perdizes.

**REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-113.998**, feito em 18 de dezembro de 2012, neste Registro Imobiliário.

A Oficial  
(Protocolo nº 354.539 - EGRM)

*Paola de Castro Ribeiro Macedo*  
Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 30 de julho de 2015 (NMO).  
**patrimônio de afetação**  
Conforme se verifica da Av.2/M-113.998, feita em 28 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.

*Maria Celina Padovani*  
Maria Celina Padovani

*Daniel Moura*  
Daniel Moura

Av-2 em 30 de julho de 2015 (NMO).  
**hipoteca**  
Conforme se verifica do registro feito sob nº 10 na matrícula nº 113.998, nesta data, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nº 191.100.710, de 12 de junho de 2015, nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, **integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, a proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, a fração ideal de **0,002015110** de terreno vinculada à unidade acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras **95 unidades** do mesmo empreendimento, em garantia da abertura de crédito no valor de até **RS7.874.147,47**, pagável em **28 prestações** mensais e consecutivas, destinado a financiar a construção daquelas unidades, cujo prazo é de 24 meses, com início em 05 meses a contar da data do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 14/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; incidindo sobre o financiamento juros à taxa efetiva mensal de **0,667%**, correspondente à taxa efetiva anual de **8,300%**, calculados em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, tendo sido **avaliadas** as frações ideais e respectivas unidades futuras em **RS14.672.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

*Maria Celina Padovani*  
Maria Celina Padovani

*Daniel Moura*  
Daniel Moura

vide verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2021 às 11:39, sob o número WTBT21701214539. Para conferir o original, acesse o site <https://tjst.jus.br>, clicando no botão "Imprimir" e digite o nº do processo: 113.998/WU203, informando o código do processo: 1202793C30564613J6GY2K21L e código B1778216.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7c990f57-795b-4cb0-a69e-091fa1ecb1f0



MATRÍCULA Nº 145.601

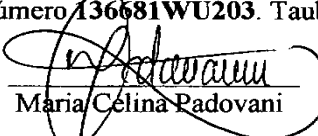
FICHA01

VERSO

Av-3 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (EGRM).

**alteração da identificação da ficha complementar**

Em virtude do encerramento da matrícula nº 113.998, a presente ficha complementar passa ser identificada pelo número **136681WU203**. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani

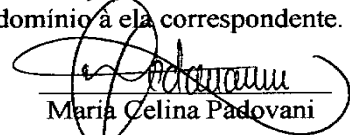


Daniel Moura

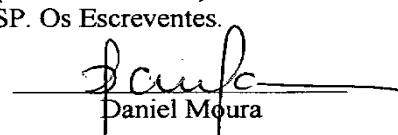
Av-4 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (MCP).

**alteração de áreas**

Conforme se verifica da averbação nº 10, feita nesta data, na matrícula nº 136.681, procede-se a presente para constar que, em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para **49,4226m<sup>2</sup>**, dos quais 10,35m<sup>2</sup> correspondem à vaga de garagem acima identificada, totalizando **95,8326m<sup>2</sup>**, ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio a ela correspondente. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani

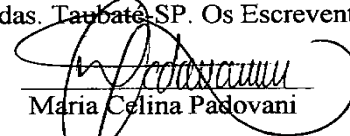


Daniel Moura

Av-5 em 21 de março de 2016. Protocolo nº 362.378 em 10/03/2016 (EGRM).

**retificação**

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 13 na matrícula nº 136.681, nesta data, relativa ao instrumento particular de rerratificação de 29 de dezembro de 2015, o credor **BANCO DO BRASIL S/A** e a devedora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, formalizaram as seguintes retificações ao instrumento particular de abertura de crédito objeto da Av-2 desta ficha complementar: **I) altera-se o Quadro Resumo, no que se refere as alíneas "a" e "c" do item 2 - Empreendimento Financiado e Objeto de Garantia Hipotecária, tão somente com relação a descrição do terreno e ao número da respectiva matrícula; II) inclui-se o parágrafo sexto na Cláusula Primeira - da Abertura do Crédito; III) altera-se a redação do item IV da Cláusula Vigésima Oitava - dos Seguros, ficando acrescida ao referido item, a alínea "d" e, IV) altera-se a redação da Cláusula Quadragésima Segunda - da Autorização de Débito, cujo teor consta das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do aludido instrumento; ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram expressamente alteradas.** Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani

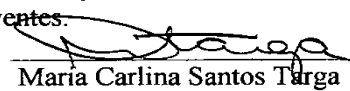


Daniel Moura

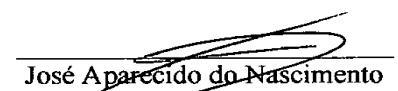
Av-6 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**cancelamento de hipoteca**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco do Brasil S.A autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 2, tão somente com relação a fração ideal vinculada a futura unidade autônoma desta ficha complementar. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



José Aparecido do Nascimento

R-7 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**venda e compra**

Pelo instrumento particular de 18 de março de 2016, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, conjunto 111, bloco 01, 11º pavimento, Edifício Nova York, Agua Branca, representada por Rafael Antonio

Continua na ficha 02

136.681/WU203

MATRÍCULA Nº 145.601

FICHA 02

Taubaté 22 de abril de 2016

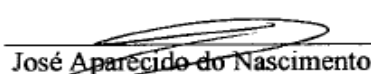
Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 303.526.728-62, transmitiu a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito a **SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 405.970.648-57, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Alcísio de Oliveira nº 299, Jardim das Bandeiras, pelo valor de R\$5.622,16, que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$157.354,00, dos quais R\$30.906,37 foram pagos com recursos próprios, R\$5.590,27 com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente, R\$16.985,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.


  
Maria Carlina Santos Targa

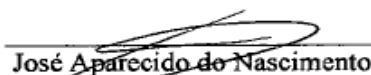
  
José Aparecido do Nascimento

R-8 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, o adquirente transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$103.872,36**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de 24 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, pagável em **382** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE-POS, com juros à taxa no período de amortização de 15 de janeiro de 2018 a 15 de dezembro de 2047, anual nominal de **4,5%** e efetiva de **4,594%**, sendo o valor total da primeira prestação de R\$575,75, com data prevista do vencimento em **15 de janeiro de 2018**. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$153.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

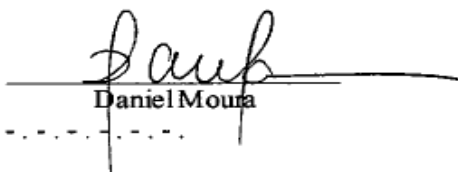
  
José Aparecido do Nascimento

Av-9 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 375.051 em 11/04/2017 (MMSX).

**transformação em matrícula**

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, conforme se verifica da averbação nº 17 e do registro nº 18 feitos nesta data na matrícula nº 136.681, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

  
Daniel Moura

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 21 de junho de 2021. 12:35 hs.

Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 564.613.

**Cartório:**R\$34,73; **Estado:**R\$9,87; **Sec. Fazenda:**R\$6,76; **Sinoreg:**R\$1,83; **TJ:**R\$2,38; **MP:**R\$1,67; **ISSQN:**R\$1,74; **Total:**R\$58,98.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Fls. 120/124: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre imóvel descrito na matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

2. Int.

Taubaté, 24 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0397/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 120/124: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre imóvel descrito na matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 30 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal do devedor e do Banco do Brasil, mencionado na matrícula de fls. 121/124, acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por parte (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de seu procurador, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 125.

Nada Mais. Taubaté, 30 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2021, foi disponibilizado na página 3156/3164 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 120/124: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre imóvel descrito na matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. 2. Int."

Taubaté, 1 de julho de 2021.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal do devedor e do Banco do Brasil, mencionado na matrícula de fls. 121/124, acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por parte (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de seu procurador, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 125."

Do que dou fé.  
Taubaté, 6 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2021, foi disponibilizado na página 3409/3419 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor para comprovar o recolhimento da taxa de intimação postal do devedor e do Banco do Brasil, mencionado na matrícula de fls. 121/124, acerca da penhora deferida, no valor de R\$ 26,00 por parte (Código 120-1), bem como para apresentar o número de celular e e-mail de seu procurador, para cadastro no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 125."

Taubaté, 7 de julho de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia pertinente à intimação postal do Executado e do credor fiduciário.

Por fim, informa que o e-mail para envio do boleto para averbação da penhora na matrícula do bem é [aline.martins@aasp.org.br](mailto:aline.martins@aasp.org.br) e o celular (12) 997278464.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070711102904**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - SERGIO LUIS ROSA DOS SANTOS			52,00
Total			52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 520051174002 112012825859 220001079040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070711102904**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - SERGIO LUIS ROSA DOS SANTOS			52,00
Total			52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 520051174002 112012825859 220001079040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070711102904**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004436720218260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - SERGIO LUIS ROSA DOS SANTOS			52,00
Total			52,00

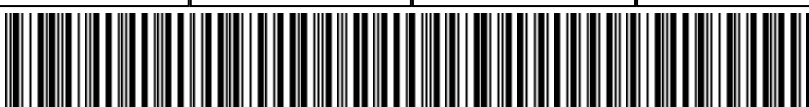
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 520051174002 112012825859 220001079040



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 14:43, sob o número WTBT21701355523. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código B377ABD.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 12/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.47.15  
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5  
 EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86870000000-3 52005117400-2  
 11201282585-9 22000107904-0  
 Data do pagamento 12/07/2021  
 Valor Total 52,00  
 =====

DOCUMENTO: 071212  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.304.3E7.247.3A0.543



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- cumprir a r decisão de fls. 125.

Nada Mais. Taubaté, 14 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Destinatário(a):  
 Sergio Luiz Rosa dos Santos  
 Helvino Moraes, 1000, Bl. 23, Ap. 203 - Parque Trenton, Vila Sao Jose  
 Taubaté-SP  
 CEP 12070-450

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** dos direitos que o devedor detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté – SP, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 15 de julho de 2021. Arthur Luis Sales, Estagiário Nível Superior.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Destinatário(a):  
 Banco do Brasil  
 Bispo Rodovalho, 4/8, Centro  
 Taubaté-SP  
 CEP 12010-030

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** dos direitos que o devedor detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté – SP, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 15 de julho de 2021. Arthur Luis Sales, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "- cumprir a r decisão de fls. 125."

Do que dou fé.  
Taubaté, 20 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2021, foi disponibilizado na página 3357/3370 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- cumprir a r decisão de fls. 125."

Taubaté, 22 de julho de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



**Digital**

20/07/2021  
LOTE: 109907



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**BV**

**DESTINATÁRIO**

Banco do Brasil  
  
Bispo Rodovalho, 4/8, -, Centro  
  
Taubate, SP  
**12010-030**

**AR352896643JF**



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Daniel Andre de Ribeiro*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

20/07/21  
44111511

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por [www.correios.com.br](https://www.correios.com.br). Liberado nos autos em 31/07/2021 às 13:28. Este documento não possui validade jurídica. Documento do sistema em processo. 40001267 2021.8.26.0025 e sistema DESOCF.



# Digital

20/07/2021  
LOTE: 109907

ffs: 141

## DESTINATÁRIO

Sergio Luiz Rosa dos Santos

Helvino Moraes, 1000, Bl. 23; Ap. 203 - Parque Trenton,  
Vila Sao Jose

Taubate, SP

12070-450

AR352896657JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Moraes Helvino*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

23/07/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

63639884

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

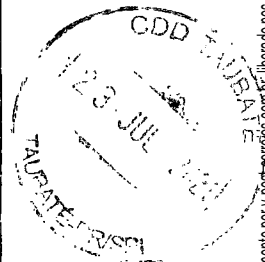
## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias,  
corridos.

CABO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Amilton Moreira  
Matrícula 987.78826

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 31/07/2021 às 13:28. Para conferir o original, acesse o site <https://escj.jus.br/prestadotransparencia/conferencia/documento.do>, informe o processo 100010372021-28.0825 e o código 8668089.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, **embora intimado (a) (fls. 140/141 ), deixaram o devedor e o credor fiduciário de impugnar a penhora de fls. 125, assim**, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a certidão supra, intimar o credor para dar prosseguimento à execução. Nada mais.

Taubaté, 24 de agosto de 2021. Eu, (a) Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Ante a certidão supra, intimar o credor para dar prosseguimento à execução. Nada mais."

Do que dou fé.  
Taubaté, 30 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2021, foi disponibilizado na página 3960/3970 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, intimar o credor para dar prosseguimento à execução. Nada mais."

Taubaté, 31 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



Curitiba (PR), 31 de agosto de 2021.

**OFICIO CENOP SJ Nº: 2021/54917754****AOF: 2021/411459**

**Processo Nº : 1000443-67.2021.8.26.0625**  
**Exequirente : Condomínio Residencial Parque Trenton**  
**Executado : Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados referentes a operação que originou a alienação sobre o imóvel de matrícula nº 145.601, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP:

**Operação nº:** 651805247  
**Mutuário:** SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS  
**CPF:** 405.970.648-57

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.<sup>a</sup>.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**CENOP SERVIÇOS CURITIBA**

**MARCELO VINICIUS RODRIGUES**  
**Gerente de Grupo**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ**  
Endereço: Rua José Licurgo Indiani s/n, ardim Maria Augusta - CEP 12070-070  
E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 145: dar vista ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 01 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a avaliação do bem constrito nos termos do artigo 870 do CPC, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**

**OAB/SP 357.754**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00032.832172 3 87350000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	01/09/2021	Vencimento	06/09/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000032832	Número Documento	32832	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **32832**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **10004436720218260625**

Nome do Réu: **Sérgio Luiz Rosa dos Santos** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00032.832172 3 87350000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	01/09/2021	Vencimento	06/09/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000032832	Número Documento	32832	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **32832**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **10004436720218260625**

Nome do Réu: **Sérgio Luiz Rosa dos Santos** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00032.832172 3 87350000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	01/09/2021	Vencimento	06/09/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000032832	Número Documento	32832	Valor do documento	87,27

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **32832**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **10004436720218260625**

Nome do Réu: **Sérgio Luiz Rosa dos Santos** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2021**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00032.832172 3 87350000008727

Local de pagamento				Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				06/09/2021
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
01/09/2021	32832			01/09/2021
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35				28447220000032832
				(=) Valor do documento
				87,27

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON CPF/CNPJ: 28.258.522/0001-07

AVENIDA AVENIDA HELVINO MORAES 1000, VILA SAO JOSE

TAUBATE -SP CEP:12070-450

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/09/2021 às 16:35, sob o número WTBT2170172990. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código B915FD.

03/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:55:35  
 357403574 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA  
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284472200500032832172387350000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENT

CNPJ: 28.258.522/0001-07

-----

NR. DOCUMENTO	90.325
NOSSO NUMERO	28447220000032832
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	06/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	03/09/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

=====

NR.AUTENTICACAO B.C02.001.83D.7FA.BA9

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Fls. 147/149: expeça-se mandado de avaliação do imóvel.

Int.

Taubaté, 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **625.2021/026844-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

**AVALIAR** o imóvel constricto de matrícula nº 145.601, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté – SP, localizado na Rua Helvino de Moraes, 900, Bloco 23, Apto. 203, "Residencial Parque Trenton", nos termos do art. 870 e seguintes do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 09 de setembro de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: Guia nº 32832 - R\$ 87,27 (fls. 148/149)**

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins  
 Telefone Comercial: (12)32096512

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*62520210268446\***

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0506/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 145: dar vista ao credor."

Do que dou fé.  
Taubaté, 10 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0506/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 147/149: expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 10 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2021, foi disponibilizado na página 3503/3513 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 147/149: expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Int."

Taubaté, 13 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2021, foi disponibilizado na página 3503/3513 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 145: dar vista ao credor."

Taubaté, 13 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência com relação à resposta ao ofício de fls. 145. Outrossim, requer a intimação do credor fiduciário para que informe nos autos acerca do saldo devedor do contrato de financiamento que deu origem ao gravame de alienação fiduciária, bem como se há parcelas em atraso e, neste caso, se houve início do procedimento para consolidação da propriedade, visto que tais informações são necessárias àqueles interessados em arrematar o bem.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Fls. 156: defiro; officie-se.

Int.

Taubaté, 14 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 16 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de que informe nos autos acerca do salvo devedor do contrato de financiamento que deu origem ao gravame da alienação fiduciária, conforme matrícula n° 145.601, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté – SP, em nome do Executado SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS, CPF 405.970.648-57, bem como de eventuais parcelas em atraso e caso tenha havido início do procedimento para consolidação da propriedade.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR GERENTE DO BANCO DO BRASIL**

1000443-67.2021.8.26.0625

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 156: defiro; oficie-se. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 22 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2021, foi disponibilizado na página 3150/3161 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2021. Considera-se a data de publicação em 24/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 156: defiro; officie-se. Int."

Taubaté, 23 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a) Exequente para comprovar o encaminhamento de ofício de fls. 158.

Nada Mais. Taubaté, 24 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Arthur Luis Sales, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0543/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a) Exequente para comprovar o encaminhamento de ofício de fls. 158."

Do que dou fé.  
Taubaté, 1 de outubro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0543/2021, foi disponibilizado na página 3258/3265 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a) Exequente para comprovar o encaminhamento de ofício de fls. 158."

Taubaté, 5 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o envio do ofício expedido ao credor fiduciário, por e-mail enviado à sua agência localizada da Rua Bispo Rodovalho conforme anexo.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de outubro de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**

---

**Ofício Judicial - 4ª Vara Cível de Taubaté**

1 mensagem

---

**Aline Cristina Martins** <aline.martins@aasp.org.br>  
Para: age6518@bb.com.br

7 de outubro de 2021 14:15

Prezados, boa tarde!

Pelo presente, na qualidade de procuradora do Condomínio Residencial Parque Trenton, devido à determinação do MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP nos autos da ação nº 1000443-67.2021.8.26.0625, envio em anexo decisão ofício para informar o saldo devedor do contrato de financiamento que deu origem ao gravame de alienação fiduciária referente ao imóvel de matrícula nº 145.601 do CRI de Taubaté/SP, onde consta como devedor fiduciante SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS, CPF 405.970.648-57. bem como se há parcelas em atraso e processo para consolidação da propriedade.

**Informo que a resposta deve ser encaminhada diretamente ao e-mail da 4ª Vara Cível, qual seja, [taubate4cv@tjsp.jus.br](mailto:taubate4cv@tjsp.jus.br).**

Envio em **anexo a ofício judicial e cópia da matrícula do imóvel.**

Desde já agradeço e me coloco à disposição.  
Atenciosamente

Aline Cristina Martins  
OAB/SP 357.754  
(12) 32096512

---

**2 anexos****doc\_195196538 oficio.pdf**  
26K**Matricula\_145601\_12649.pdf**  
752K



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital: 1000443-67.2021.8.26.0625  
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Residencial Parque Trenton  
 Executado: Sergio Luiz Rosa dos Santos  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 625.2021/026844-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada.

**AVALIAR** o imóvel construído de matrícula nº 145.601, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP, localizado na Rua Helvino de Moraes, 900, Bloco 23, Apt. 203, "Residencial Parque Trenton", nos termos do art. 870 e seguintes do CPC.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 09 de setembro de 2021. Cristiane Monteiro. Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: Guia nº 32832 - R\$ 87,27 (fls. 148/149)**

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins  
 Telefone Comercial: (12)32096312

*Art. 185, III, das NNCJG. "Fornecer ao oficial de justiça a identificação de qualquer nomeário dormente do país a identificação do órgão de origem, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, observadas as normas de diligências".*  
*Advertências: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano. Desobediência funcional pública ao serviço da função ou omissão dela: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "copa" e 331"*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 horas às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as autoridades, intimações e notificações poderão realizar-se no período de férias forenses, ainda as férias, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no ..."*  
*Artigo 5º, inciso XI, do CF: a casa e o sigilo invioláveis do indivíduo, ninguém nela poderá penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial"*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código BB8E40D. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código BB8E40D.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.**

Eu, Oficial de Justiça Avaliador, nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Processo nº 1000443-67.2021 proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON contra SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS, em curso perante este respeitável Juízo e Cartório, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho que me foi confiado, vem apresentar o seu laudo:

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

**Preliminarmente:**

Cumprido esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram aos critérios de transação à vista, na data, usados como parâmetros de avaliação pesquisas em imobiliárias locais, junto ao SINDUSCON/SP, disponível no site da piniweb e ainda com base em outros apartamentos do mesmo padrão no referido condomínio.

### LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação situa-se na Rua Helvino de Moraes nº 1000, com as seguintes características:

APARTAMENTO número 203, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 11 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON" com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, no imóvel denominado Vila São José, situado no Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 46,4100 m²; dos quais 10,35 m² correspondem à

vaga de garagem n° 451; comum de 48,6318 m<sup>2</sup>, totalizando 95,0418 m<sup>2</sup> correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110 %.

### **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

O IMÓVEL AVALIANDO SITUA-SE DE FRENTE PARA A Rua Helvino de Moraes, recebe numeração predial n° 1.600, Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, área urbana, nesta cidade.

### **MEIOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Os meios de transportes públicos oferecidos na situação do imóvel, são: transporte coletivo, transporte alternativo, táxi e eventualmente moto-táxi.

Tal avenida refere-se a trecho interno de ligação entre os dois extremos da aludida avenida tendo fácil acesso à Rodovia Presidente Dutra.

O bairro está inserido em área urbanizada neste município e é dotado de todos os equipamentos de infra estrutura pública urbana, tais como:

- 1) Rede de energia elétrica e iluminação pública
- 2) Rede abastecedora de água e coletora de esgotos
- 3) Pavimentação Asfáltica em suas vias de acesso
- 4) Serviço de entrega postal e coleta de lixo
- 5) Transporte coletivo urbano;

### **TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA**

Apesar de o imóvel possuir uso e destinação residencial, o mesmo assenta-se em área de ocupação mista (padrão simples) e de comércio de baixa densidade, de frente para a Rua Helvino de Moraes, apesar de existir nas imediações o "Supermercado Shibata".

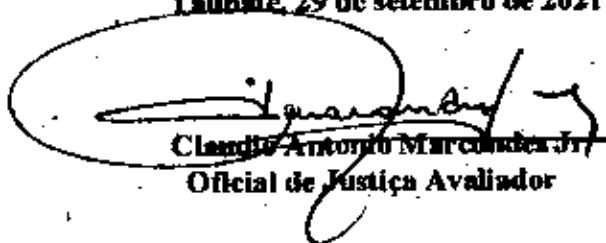


## AVALIAÇÃO

Por todos os itens expostos, padrão e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisas levadas a efeito na região, concluo que, como trata-se de um apartamento, tem como avaliação o valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTÁ MIL REAIS).

Nada mais havendo a avaliar, encerro este laudo digitado e ao final por mim assinado.

Taubaté, 29 de setembro de 2021

  
Claudio Antonio Marcondes Jr.  
Oficial de Justiça Avaliador


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TAUBATÉ**
**FORO DE TAUBATÉ**
**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Claudio Antonio Marcondes Junior (28818)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/026844-6 dirigi-me ao endereço mencionado e lá estando, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da presente demanda, lavrando-se de tudo o auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 29 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 01

**Guia nº 32832 - R\$ 87,27**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardar a resposta ao ofício.

Nada Mais. Taubaté, 08 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0552/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardar a resposta ao ofício. Nada Mais."

Do que dou fé.  
Taubaté, 19 de outubro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2021, foi disponibilizado na página 4235/4245 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Aguardar a resposta ao ofício. Nada Mais."

Taubaté, 20 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 158.

Nada Mais. Taubaté, 02 de dezembro de 2021. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0677/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dar vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 158."

Taubaté, 3 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0677/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Dar vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 158."

Taubaté, 4 de dezembro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o envio de novo ofício, constando tratar-se de reiteração de ofício já enviado, a ser entregue por Oficial de Justiça ao gerente da agência.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2021.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

1. Fls. 177: reitere-se o ofício de fls. 158.

2. Int.

Taubaté, 09 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0703/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. ----- 2. Int."

Taubaté, 13 de dezembro de 2021.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2021. Considera-se a data de publicação em 15/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. ----- 2. Int."

Taubaté, 14 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 13 de dezembro de 2021.

**REITERAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, em reiteração, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de que informe acerca do saldo devedor do contrato de financiamento que deu origem ao gravame da alienação fiduciária, conforme matrícula n° 145.601, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté – SP, em nome do executado **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, CPF 405.970.648-57, bem como de eventuais parcelas em atraso e caso tenha havido início do procedimento para consolidação da propriedade.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcia Beringhs Domingues de Castro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**BANCO DO BRASIL**

1000443-67.2021.8.26.0625

Ofício - Processo nº 1000443-67.2021.8.26.0625

MIRIAN FERREIRA <mirianf@tjsp.jus.br>

Qua, 15/12/2021 13:39

Para: age6518@bb.com.br <age6518@bb.com.br>

Boa tarde, prezados

Conforme determinado em despacho de fls. 178, **em reiteração ao e-mail encaminhado na data de 07/10/2021** (em anexo), encaminhado ofício (em anexo) para fins de cumprimento de determinação judicial.

A resposta e eventuais documentos deverão ser entregues em formato .PDF para o correio eletrônico do ofício de justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

Arthur Luis Sales  
Estagiário Nível Superior

## OFC2 CONFIDENCIAL Resposta do Processo N 10004436720218260625 GSV 57867866

cenopserv.oficioscwb@bb.com.br <cenopserv.oficioscwb@bb.com.br>

Qua, 19/01/2022 08:46

Para: f1992062@bb.com.br <f1992062@bb.com.br>; TAUBATE - 4 OFICIO CIVEL <taubate4cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Segue em anexo resposta e eventuais documento solicitados em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo 10004436720218260625.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

CESAR AUGUSTO IRIKAWA  
Centro de Serviços Judiciais Curitiba  
Central de Ofícios

RUA BISPO RODOVALHO - TAUBATE - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	405.970.648-57	00000000651805247 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA	R\$ 103.872,36	15.01.2020 - Primeira parcela em aberto - FALTA DE PAGAMENTO

**Observação(ões):**

ENCARGOS FINANCEIROS UTILIZADOS NO CÁLCULO:  
NORMALIDADE.:

Entre: 07.03.2016 e 15.01.2020:

- Encargos Básicos com base na TR, deb. e cap. mensalmente;
- Encargos adicionais à taxa de 4,594% ao ano, deb. e cap. mensalmente.

INADIMPLEMENTO.:

Entre: 15.01.2020 e 20.01.2022:

- Encargos Básicos com base na TR, deb. e cap. mensalmente;
- Encargos adicionais à taxa de 4,594% ao ano, deb. e cap. mensalmente;
- Juros de Mora à taxa de 1,0% ao mês, debitados ao final;
- Multa de 2,000% sobre o saldo devedor final.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
05.04.2016	Prêmio de seguro MIP	-24,44			-24,44				-	-24,44
12.04.2016	AMORTIZACAO		25,02		0,58				-	0,58
15.04.2016	Encargos Básicos	-0,01			0,57				-	0,57
15.04.2016	Encargos adicionais	-0,02			0,55				-	0,55
05.05.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-76.253,20			-76.252,65				-	-76.252,65
15.05.2016	Prêmio de seguro MIP	-21,10			-76.273,75				-	-76.273,75
15.05.2016	Encargos Básicos	-42,09			-76.315,84				-	-76.315,84
15.05.2016	Encargos adicionais	-95,25			-76.411,09				-	-76.411,09
16.05.2016	AMORTIZACAO		155,36		-76.255,73				-	-76.255,73
31.05.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-7.147,15			-83.402,88				-	-83.402,88
15.06.2016	Prêmio de seguro MIP	-21,96			-83.424,84				-	-83.424,84
15.06.2016	Encargos Básicos	-126,48			-83.551,32				-	-83.551,32
15.06.2016	Encargos adicionais	-309,39			-83.860,71				-	-83.860,71
21.06.2016	AMORTIZACAO		465,42		-83.395,29				-	-83.395,29
23.06.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.537,08			-85.932,37				-	-85.932,37
28.06.2016	AMORTIZACAO		1,18		-85.931,19				-	-85.931,19
15.07.2016	Prêmio de seguro MIP	-22,33			-85.953,52				-	-85.953,52
15.07.2016	AMORTIZACAO		498,07		-85.455,45				-	-85.455,45
15.07.2016	Encargos Básicos	-156,14			-85.611,59				-	-85.611,59
15.07.2016	Encargos adicionais	-320,64			-85.932,23				-	-85.932,23
26.07.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.094,40			-90.026,63				-	-90.026,63

**Banco do Brasil S.A.**  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matric.: F3981572

Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gerente de Grupo  
Matr. 8.185.576-7



Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.08.2016	Prêmio de seguro MIP	-22,89			-90.049,52				-	-90.049,52
15.08.2016	AMORTIZACAO		534,98		-89.514,54				-	-89.514,54
15.08.2016	Encargos Básicos	-168,26			-89.682,80				-	-89.682,80
15.08.2016	Encargos adicionais	-343,88			-90.026,68				-	-90.026,68
22.08.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.795,70			-94.822,38				-	-94.822,38
15.09.2016	Prêmio de seguro MIP	-23,40			-94.845,78				-	-94.845,78
15.09.2016	Encargos Básicos	-187,70			-95.033,48				-	-95.033,48
15.09.2016	Encargos adicionais	-363,98			-95.397,46				-	-95.397,46
19.09.2016	AMORTIZACAO		300,00		-95.097,46				-	-95.097,46
22.09.2016	AMORTIZACAO		292,37		-94.805,09				-	-94.805,09
26.09.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.423,24			-96.228,33				-	-96.228,33
15.10.2016	Prêmio de seguro MIP	-23,58			-96.251,91				-	-96.251,91
15.10.2016	Encargos Básicos	-175,28			-96.427,19				-	-96.427,19
15.10.2016	Encargos adicionais	-359,96			-96.787,15				-	-96.787,15
17.10.2016	AMORTIZACAO		400,00		-96.387,15				-	-96.387,15
24.10.2016	AMORTIZACAO		159,88		-96.227,27				-	-96.227,27
25.10.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-3.723,12			-99.950,39				-	-99.950,39
15.11.2016	Prêmio de seguro MIP	-24,03			-99.974,42				-	-99.974,42
15.11.2016	Encargos Básicos	-126,16			-100.100,58				-	-100.100,58
15.11.2016	Encargos adicionais	-383,44			-100.484,02				-	-100.484,02
18.11.2016	AMORTIZACAO		539,11		-99.944,91				-	-99.944,91
24.11.2016	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-618,80			-100.563,71				-	-100.563,71
15.12.2016	Prêmio de seguro MIP	-24,10			-100.587,81				-	-100.587,81
15.12.2016	Encargos Básicos	-171,58			-100.759,39				-	-100.759,39
15.12.2016	Encargos adicionais	-377,26			-101.136,65				-	-101.136,65
20.12.2016	AMORTIZACAO		558,00		-100.578,65				-	-100.578,65
26.12.2016	AMORTIZACAO		0,26		-100.578,39				-	-100.578,39
15.01.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,10			-100.602,49				-	-100.602,49
15.01.2017	Encargos Básicos	-178,66			-100.781,15				-	-100.781,15
15.01.2017	Encargos adicionais	-390,81			-101.171,96				-	-101.171,96
23.01.2017	AMORTIZACAO		613,92		-100.558,04				-	-100.558,04
15.02.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,10			-100.582,14				-	-100.582,14
15.02.2017	Encargos Básicos	-164,34			-100.746,48				-	-100.746,48
15.02.2017	Encargos adicionais	-390,94			-101.137,42				-	-101.137,42
17.02.2017	AMORTIZACAO		517,26		-100.620,16				-	-100.620,16
24.02.2017	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.216,97			-101.837,13				-	-101.837,13
15.03.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,25			-101.861,38				-	-101.861,38
15.03.2017	Encargos Básicos	-0,13			-101.861,51				-	-101.861,51

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

  
Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matric.: F3981572

  
Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gestor de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

RUA BISPO RODOVALHO - TAUBATE - SP

Cliente: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS  
 CPF / CNPJ: 405.970.648-57  
 Operação / Finalidade: 0000000651805247 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.03.2017	Encargos adicionais	-355,15			-102.216,66				-	-102.216,66
22.03.2017	AMORTIZACAO		466,00		-101.750,66				-	-101.750,66
15.04.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,25			-101.774,91				-	-101.774,91
15.04.2017	Encargos Básicos	-92,49			-101.867,40				-	-101.867,40
15.04.2017	Encargos adicionais	-395,08			-102.262,48				-	-102.262,48
18.04.2017	AMORTIZACAO		465,00		-101.797,48				-	-101.797,48
25.04.2017	AMORTIZACAO		72,23		-101.725,25				-	-101.725,25
27.04.2017	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.062,70			-103.787,95				-	-103.787,95
27.04.2017	AMORTIZACAO		3,97		-103.783,98				-	-103.783,98
15.05.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,55			-103.808,53				-	-103.808,53
15.05.2017	Encargos Básicos	-3,76			-103.812,29				-	-103.812,29
15.05.2017	Encargos adicionais	-386,38			-104.198,67				-	-104.198,67
19.05.2017	AMORTIZACAO		400,00		-103.798,67				-	-103.798,67
22.05.2017	AMORTIZACAO		62,59		-103.736,08				-	-103.736,08
15.06.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,50			-103.760,58				-	-103.760,58
15.06.2017	Encargos Básicos	-107,56			-103.868,14				-	-103.868,14
15.06.2017	Encargos adicionais	-402,68			-104.270,82				-	-104.270,82
15.07.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,56			-104.295,38				-	-104.295,38
15.07.2017	Encargos Básicos	-50,36			-104.345,74				-	-104.345,74
15.07.2017	Encargos adicionais	-391,21			-104.736,95				-	-104.736,95
17.07.2017	AMORTIZACAO		570,00		-104.166,95				-	-104.166,95
10.08.2017	AMORTIZACAO		112,00		-104.054,95				-	-104.054,95
11.08.2017	AMORTIZACAO		18,81		-104.036,14				-	-104.036,14
15.08.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,59			-104.060,73				-	-104.060,73
15.08.2017	AMORTIZACAO		25,11		-104.035,62				-	-104.035,62
15.08.2017	Encargos Básicos	-28,12			-104.063,74				-	-104.063,74
15.08.2017	Encargos adicionais	-403,85			-104.467,59				-	-104.467,59
15.09.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,59			-104.492,18				-	-104.492,18
15.09.2017	AMORTIZACAO		556,87		-103.935,31				-	-103.935,31
15.09.2017	Encargos Básicos	-19,33			-103.954,64				-	-103.954,64
15.09.2017	Encargos adicionais	-404,91			-104.359,55				-	-104.359,55
15.10.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,57			-104.384,12				-	-104.384,12
15.10.2017	Encargos adicionais	-391,35			-104.775,47				-	-104.775,47
16.10.2017	AMORTIZACAO		550,00		-104.225,47				-	-104.225,47
15.11.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,56			-104.250,03				-	-104.250,03

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matr.: F3981572

Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gerente de Grupo  
Matr. 8.185.575-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.11.2017	Encargos adicionais	-403,97			-104.654,00				-	-104.654,00
17.11.2017	AMORTIZACAO		575,33		-104.078,67				-	-104.078,67
15.12.2017	Prêmio de seguro MIP	-24,54			-104.103,21				-	-104.103,21
15.12.2017	Encargos adicionais	-390,44			-104.493,65				-	-104.493,65
20.12.2017	AMORTIZACAO		569,25		-103.924,40				-	-103.924,40
15.01.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,57			-103.948,97				-	-103.948,97
15.01.2018	Encargos adicionais	-403,09			-104.352,06				-	-104.352,06
19.01.2018	AMORTIZACAO		200,00		-104.152,06				-	-104.152,06
15.02.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,55			-104.176,61				-	-104.176,61
15.02.2018	Encargos adicionais	-403,72			-104.580,33				-	-104.580,33
16.02.2018	AMORTIZACAO		300,00		-104.280,33				-	-104.280,33
15.03.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,56			-104.304,89				-	-104.304,89
15.03.2018	AMORTIZACAO		580,00		-103.724,89				-	-103.724,89
15.03.2018	Encargos adicionais	-364,97			-104.089,86				-	-104.089,86
13.04.2018	AMORTIZACAO		150,00		-103.939,86				-	-103.939,86
15.04.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,55			-103.964,41				-	-103.964,41
15.04.2018	Encargos adicionais	-403,34			-104.367,75				-	-104.367,75
16.04.2018	AMORTIZACAO		521,39		-103.846,36				-	-103.846,36
15.05.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,52			-103.870,88				-	-103.870,88
15.05.2018	AMORTIZACAO		722,36		-103.148,52				-	-103.148,52
15.05.2018	Encargos adicionais	-389,49			-103.538,01				-	-103.538,01
15.06.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,48			-103.562,49				-	-103.562,49
15.06.2018	AMORTIZACAO		452,28		-103.110,21				-	-103.110,21
15.06.2018	Encargos adicionais	-401,24			-103.511,45				-	-103.511,45
13.07.2018	AMORTIZACAO		100,00		-103.411,45				-	-103.411,45
15.07.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,48			-103.435,93				-	-103.435,93
15.07.2018	Encargos adicionais	-388,14			-103.824,07				-	-103.824,07
16.07.2018	AMORTIZACAO		445,61		-103.378,46				-	-103.378,46
15.08.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,47			-103.402,93				-	-103.402,93
15.08.2018	AMORTIZACAO		458,95		-102.943,98				-	-102.943,98
15.08.2018	Encargos adicionais	-400,67			-103.344,65				-	-103.344,65
15.09.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,46			-103.369,11				-	-103.369,11
15.09.2018	Encargos adicionais	-400,49			-103.769,60				-	-103.769,60
17.09.2018	AMORTIZACAO		447,48		-103.322,12				-	-103.322,12
15.10.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,50			-103.346,62				-	-103.346,62
15.10.2018	AMORTIZACAO		857,08		-102.489,54				-	-102.489,54
15.10.2018	Encargos adicionais	-387,57			-102.877,11				-	-102.877,11
15.11.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,40			-102.901,51				-	-102.901,51

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

  
Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matric.: F3981572

  
Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gestor de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

RUA BISPO RODOVALHO - TAUBATE - SP

Cliente: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS      CPF / CNPJ: 405.970.648-57      Operação / Finalidade: 00000000651805247 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.11.2018	Encargos adicionais	-398,68			-103.300,19				-	-103.300,19
16.11.2018	AMORTIZACAO		446,85		-102.853,34				-	-102.853,34
26.11.2018	AMORTIZACAO		150,00		-102.703,34				-	-102.703,34
30.11.2018	AMORTIZACAO		200,00		-102.503,34				-	-102.503,34
14.12.2018	AMORTIZACAO		200,00		-102.303,34				-	-102.303,34
15.12.2018	Prêmio de seguro MIP	-24,36			-102.327,70				-	-102.327,70
15.12.2018	Encargos adicionais	-385,00			-102.712,70				-	-102.712,70
17.12.2018	AMORTIZACAO		445,41		-102.267,29				-	-102.267,29
14.01.2019	AMORTIZACAO		167,46		-102.099,83				-	-102.099,83
15.01.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,33			-102.124,16				-	-102.124,16
15.01.2019	AMORTIZACAO		532,29		-101.591,87				-	-101.591,87
15.01.2019	Encargos adicionais	-396,40			-101.988,27				-	-101.988,27
15.02.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,30			-102.012,57				-	-102.012,57
15.02.2019	AMORTIZACAO		4,98		-102.007,59				-	-102.007,59
15.02.2019	Encargos adicionais	-395,23			-102.402,82				-	-102.402,82
28.02.2019	AMORTIZACAO		100,00		-102.302,82				-	-102.302,82
15.03.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,33			-102.327,15				-	-102.327,15
15.03.2019	Encargos adicionais	-358,18			-102.685,33				-	-102.685,33
29.03.2019	AMORTIZACAO		200,00		-102.485,33				-	-102.485,33
15.04.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,41			-102.509,74				-	-102.509,74
15.04.2019	Encargos adicionais	-397,51			-102.907,25				-	-102.907,25
25.04.2019	AMORTIZACAO		600,00		-102.307,25				-	-102.307,25
15.05.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,34			-102.331,59				-	-102.331,59
15.05.2019	Encargos adicionais	-384,40			-102.715,99				-	-102.715,99
23.05.2019	AMORTIZACAO		579,77		-102.136,22				-	-102.136,22
15.06.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,32			-102.160,54				-	-102.160,54
15.06.2019	Encargos adicionais	-396,38			-102.556,92				-	-102.556,92
24.06.2019	AMORTIZACAO		600,00		-101.956,92				-	-101.956,92
15.07.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,35			-101.981,27				-	-101.981,27
15.07.2019	Encargos adicionais	-383,02			-102.364,29				-	-102.364,29
13.08.2019	AMORTIZACAO		600,00		-101.764,29				-	-101.764,29
15.08.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,28			-101.788,57				-	-101.788,57
15.08.2019	Encargos adicionais	-396,54			-102.185,11				-	-102.185,11
22.08.2019	AMORTIZACAO		600,00		-101.585,11				-	-101.585,11
15.09.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,31			-101.609,42				-	-101.609,42

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matr.: F3981572

Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gerente de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.09.2019	Encargos adicionais	-394,19			-102.003,61				-	-102.003,61
02.10.2019	AMORTIZACAO		600,00		-101.403,61				-	-101.403,61
15.10.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,24			-101.427,85				-	-101.427,85
15.10.2019	Encargos adicionais	-381,54			-101.809,39				-	-101.809,39
16.10.2019	AMORTIZACAO		24,62		-101.784,77				-	-101.784,77
18.10.2019	AMORTIZACAO		520,00		-101.264,77				-	-101.264,77
23.10.2019	AMORTIZACAO		131,70		-101.133,07				-	-101.133,07
30.10.2019	AMORTIZACAO		35,33		-101.097,74				-	-101.097,74
06.11.2019	AMORTIZACAO		87,83		-101.009,91				-	-101.009,91
15.11.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,20			-101.034,11				-	-101.034,11
15.11.2019	Encargos adicionais	-392,08			-101.426,19				-	-101.426,19
21.11.2019	AMORTIZACAO		41,48		-101.384,71				-	-101.384,71
27.11.2019	AMORTIZACAO		63,62		-101.321,09				-	-101.321,09
04.12.2019	AMORTIZACAO		9,96		-101.311,13				-	-101.311,13
11.12.2019	AMORTIZACAO		9,27		-101.301,86				-	-101.301,86
15.12.2019	Prêmio de seguro MIP	-24,23			-101.326,09				-	-101.326,09
15.12.2019	Encargos adicionais	-380,06			-101.706,15				-	-101.706,15
18.12.2019	AMORTIZACAO		50,29		-101.655,86				-	-101.655,86
26.12.2019	AMORTIZACAO		49,04		-101.606,82				-	-101.606,82
15.01.2020	Prêmio de seguro MIP	-24,27			-101.631,09				-	-101.631,09
15.01.2020	Encargos adicionais	-393,84			-102.024,93				-	-102.024,93
15.01.2020	TRANSF. DE SALDO			102.024,93	-				-	-
15.01.2020	TRANSF. DE SALDO				-			-102.024,93	-102.024,93	-102.024,93
29.01.2020	AMORTIZACAO				-		26,01		-101.998,92	-101.998,92
05.02.2020	AMORTIZACAO				-		61,00		-101.937,92	-101.937,92
12.02.2020	AMORTIZACAO				-		40,86		-101.897,06	-101.897,06
15.02.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-24,31			-101.921,37	-101.921,37
15.02.2020	Encargos Adicionais				-	-396,84			-102.318,21	-102.318,21
19.02.2020	AMORTIZACAO				-		17,57		-102.300,64	-102.300,64
26.02.2020	AMORTIZACAO				-		254,89		-102.045,75	-102.045,75
27.02.2020	AMORTIZACAO				-		22,05		-102.023,70	-102.023,70
28.02.2020	AMORTIZACAO				-		93,64		-101.930,06	-101.930,06
02.03.2020	AMORTIZACAO				-		310,01		-101.620,05	-101.620,05
03.03.2020	AMORTIZACAO				-		134,11		-101.485,94	-101.485,94
04.03.2020	AMORTIZACAO				-		157,35		-101.328,59	-101.328,59
09.03.2020	AMORTIZACAO				-		155,43		-101.173,16	-101.173,16
10.03.2020	AMORTIZACAO				-		49,62		-101.123,54	-101.123,54
11.03.2020	AMORTIZACAO				-		223,68		-100.899,86	-100.899,86

**Banco do Brasil S.A.**  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

  
Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matric.: F3981572

  
Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gestor de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

RUA BISPO RODOVALHO - TAUBATE - SP

Cliente: SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS  
 CPF / CNPJ: 405.970.648-57  
 Operação / Finalidade: 0000000651805247 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.03.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-24,19			-100.924,05	-100.924,05
15.03.2020	Encargos Adicionais				-	-370,39			-101.294,44	-101.294,44
15.04.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,61			-101.324,05	-101.324,05
15.04.2020	Encargos Adicionais				-	-394,15			-101.718,20	-101.718,20
15.05.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,68			-101.747,88	-101.747,88
15.05.2020	Encargos Adicionais				-	-383,03			-102.130,91	-102.130,91
12.06.2020	AMORTIZACAO				-		600,00		-101.530,91	-101.530,91
15.06.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,82			-101.560,73	-101.560,73
15.06.2020	Encargos Adicionais				-	-397,17			-101.957,90	-101.957,90
15.07.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,73			-101.987,63	-101.987,63
15.07.2020	Encargos Adicionais				-	-383,93			-102.371,56	-102.371,56
15.08.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,20			-102.400,76	-102.400,76
15.08.2020	Encargos Adicionais				-	-398,34			-102.799,10	-102.799,10
15.09.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,17			-102.828,27	-102.828,27
15.09.2020	Encargos Adicionais				-	-400,00			-103.228,27	-103.228,27
15.10.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,15			-103.257,42	-103.257,42
15.10.2020	Encargos Adicionais				-	-388,71			-103.646,13	-103.646,13
15.11.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,12			-103.675,25	-103.675,25
15.11.2020	Encargos Adicionais				-	-403,30			-104.078,55	-104.078,55
15.12.2020	Prêmio de seguro MIP				-	-29,09			-104.107,64	-104.107,64
15.12.2020	Encargos Adicionais				-	-391,92			-104.499,56	-104.499,56
15.01.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-29,06			-104.528,62	-104.528,62
15.01.2021	Encargos Adicionais				-	-406,62			-104.935,24	-104.935,24
15.02.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-29,03			-104.964,27	-104.964,27
15.02.2021	Encargos Adicionais				-	-409,43			-105.373,70	-105.373,70
15.03.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-29,01			-105.402,71	-105.402,71
15.03.2021	Encargos Adicionais				-	-371,35			-105.774,06	-105.774,06
15.04.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,98			-105.803,04	-105.803,04
15.04.2021	Encargos Adicionais				-	-412,70			-106.215,74	-106.215,74
15.05.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,95			-106.244,69	-106.244,69
15.05.2021	Encargos Adicionais				-	-401,06			-106.645,75	-106.645,75
15.06.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,92			-106.674,67	-106.674,67
15.06.2021	Encargos Adicionais				-	-416,11			-107.090,78	-107.090,78
15.07.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,89			-107.119,67	-107.119,67
15.07.2021	Encargos Adicionais				-	-404,36			-107.524,03	-107.524,03

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matr.: F3981572

Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gerente de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.08.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,86			-107.552,89	-107.552,89
15.08.2021	Encargos Adicionais				-	-419,53			-107.972,42	-107.972,42
15.09.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,83			-108.001,25	-108.001,25
15.09.2021	Encargos Adicionais				-	-421,28			-108.422,53	-108.422,53
15.10.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,80			-108.451,33	-108.451,33
15.10.2021	Encargos Adicionais				-	-409,39			-108.860,72	-108.860,72
15.11.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,78			-108.889,50	-108.889,50
15.11.2021	Encargos Adicionais				-	-424,75			-109.314,25	-109.314,25
15.12.2021	Prêmio de seguro MIP				-	-28,75			-109.343,00	-109.343,00
15.12.2021	Encargos Adicionais				-	-412,76			-109.755,76	-109.755,76
15.01.2022	Encargos Básicos				-	-113,82			-109.869,58	-109.869,58
15.01.2022	Encargos Adicionais				-	-428,68			-110.298,26	-110.298,26
20.01.2022	Encargos Básicos				-	-16,39			-110.314,65	-110.314,65
20.01.2022	Encargos Adicionais				-	-69,42			-110.384,07	-110.384,07
20.01.2022	Juros de Mora				-	-25.370,85			-135.754,92	-135.754,92
20.01.2022	Multa				-	-2.715,10			-138.470,02	-138.470,02

**Saldo Devedor em 20.01.2022**

**-138.470,02**

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.03.2016	0,2057	DUTX 22
TR	05.05.2016	0,1657	DUTX 21
TR	15.06.2016	0,1824	DUTX 22
TR	26.07.2016	0,2449	DUTX 23
TR	15.09.2016	0,1830	DUTX 21
TR	25.10.2016	0,1610	DUTX 21
TR	15.12.2016	0,1775	DUTX 22
TR	24.02.2017	0,0173	DUTX 18
TR	27.04.2017	0,0840	DUTX 21
TR	15.07.2017	0,0269	DUTX 21
TR	15.10.2017	0,0000	DUTX 21
TR	15.01.2018	0,0000	DUTX 21
TR	15.04.2018	0,0000	DUTX 20
TR	15.07.2018	0,0000	DUTX 22

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	05.04.2016	0,1859	DUTX 21
TR	15.05.2016	0,1562	DUTX 21
TR	23.06.2016	0,2056	DUTX 22
TR	15.08.2016	0,2006	DUTX 22
TR	26.09.2016	0,1591	DUTX 21
TR	15.11.2016	0,1707	DUTX 21
TR	15.01.2017	0,1631	DUTX 22
TR	15.03.2017	0,0908	DUTX 22
TR	15.05.2017	0,1035	DUTX 23
TR	15.08.2017	0,0184	DUTX 22
TR	15.11.2017	0,0000	DUTX 21
TR	15.02.2018	0,0000	DUTX 20
TR	15.05.2018	0,0000	DUTX 22
TR	15.08.2018	0,0000	DUTX 22

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.04.2016	0,1339	DUTX 20
TR	31.05.2016	0,2135	DUTX 23
TR	15.07.2016	0,1887	DUTX 21
TR	22.08.2016	0,1916	DUTX 22
TR	15.10.2016	0,1268	DUTX 20
TR	24.11.2016	0,1872	DUTX 22
TR	15.02.2017	0,0000	DUTX 18
TR	15.04.2017	0,0028	DUTX 18
TR	15.06.2017	0,0483	DUTX 21
TR	15.09.2017	0,0000	DUTX 20
TR	15.12.2017	0,0000	DUTX 19
TR	15.03.2018	0,0000	DUTX 21
TR	15.06.2018	0,0000	DUTX 21
TR	15.09.2018	0,0000	DUTX 19

**Banco do Brasil S.A.**  
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
ASSIST OP PLENO UA

  
Helen Marcia Reis Da Cunha  
Assist. Op. Pleno  
Matric.: F3981572

  
Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
Gestor de Grupo  
Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.

RUA BISPO RODOVALHO - TAUBATE - SP

Cliente SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS	CPF / CNPJ 405.970.648-57	Operação / Finalidade 00000000651805247 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
--	------------------------------	--

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.10.2018	0,0000	DUTX 22
TR	15.01.2019	0,0000	DUTX 23
TR	15.04.2019	0,0000	DUTX 20
TR	15.07.2019	0,0000	DUTX 23
TR	15.10.2019	0,0000	DUTX 23

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.11.2018	0,0000	DUTX 21
TR	15.02.2019	0,0000	DUTX 18
TR	15.05.2019	0,0000	DUTX 23
TR	15.08.2019	0,0000	DUTX 22
TR	15.11.2019	0,0000	DUTX 20

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.12.2018	0,0000	DUTX 19
TR	15.03.2019	0,0000	DUTX 21
TR	15.06.2019	0,0000	DUTX 19
TR	15.09.2019	0,0000	DUTX 21
TR	15.12.2019	0,0000	DUTX 20

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.01.2020	0,0000	DUTX 23
TR	15.04.2020	0,0000	DUTX 20
TR	15.07.2020	0,0000	DUTX 23
TR	15.10.2020	0,0000	DUTX 21
TR	15.01.2021	0,0000	DUTX 21
TR	15.04.2021	0,0000	DUTX 21
TR	15.07.2021	0,0000	DUTX 22
TR	15.10.2021	0,0000	DUTX 20

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.02.2020	0,0000	DUTX 18
TR	15.05.2020	0,0000	DUTX 20
TR	15.08.2020	0,0000	DUTX 20
TR	15.11.2020	0,0000	DUTX 21
TR	15.02.2021	0,0000	DUTX 18
TR	15.05.2021	0,0000	DUTX 20
TR	15.08.2021	0,0000	DUTX 21
TR	15.11.2021	0,0000	DUTX 21

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	15.03.2020	0,0000	DUTX 21
TR	15.06.2020	0,0000	DUTX 22
TR	15.09.2020	0,0000	DUTX 21
TR	15.12.2020	0,0000	DUTX 21
TR	15.03.2021	0,0000	DUTX 22
TR	15.06.2021	0,0000	DUTX 22
TR	15.09.2021	0,0000	DUTX 21
TR	15.12.2021	0,1037	DUTX 23

**Legenda:**  
 DUTX = Dias úteis relativos ao período da taxa aplicada  
 TR = Taxa Referencial  
 Cálculo = 2814464

**Banco do Brasil S.A.**  
 GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

HELEN MARCIA REIS DA CUNHA  
 ASSIST OP PLENO UA

Helen Marcia Reis Da Cunha  
 Assist. Op. Pleno  
 Matr.: F3981572

Paulo Sérgio Duarte de Sousa  
 Gerente de Grupo  
 Matr. 8.185.576-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 10:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000443-67.2021.8.26.0625 e código C54B44B.



**113.998/WU203 alterado para 136.681/WU203**

MATRÍCULA Nº 145.601 FICHA 01 Taubaté 30 de julho de 2015

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

**APARTAMENTO nº 203, em construção,** localizado no 1º andar ou 2º pavimento do **BLOCO 23** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**", que terá acesso pela **Rua Helvino de Moraes**, nesta cidade, com **área privativa de 46,4100m<sup>2</sup>, área comum de 48,6318m<sup>2</sup>**, dos quais 10,35m<sup>2</sup> correspondem à **vaga de garagem nº 102**, localizada na área de divisão não proporcional, **totalizando 95,0418m<sup>2</sup>**, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110.

**PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0008-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 60, 14º e 15º andares, salas 143/144 e 152/154, Perdizes.

**REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-113.998**, feito em 18 de dezembro de 2012, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

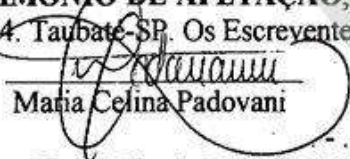
(Protocolo nº 354.539 - EGRM)


  
Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 30 de julho de 2015 (NMO).

**patrimônio de afetação**

Conforme se verifica da Av.2/M-113.998, feita em 28 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.

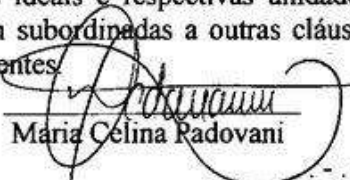
  
Maria Celina Padovani


  
Daniel Moura

Av-2 em 30 de julho de 2015 (NMO).

**hipoteca**

Conforme se verifica do registro feito sob nº 10 na matrícula nº 113.998, nesta data, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nº 191.100.710, de 12 de junho de 2015, nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, a fração ideal de **0,002015110** de terreno vinculada à unidade acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras **95 unidades** do mesmo empreendimento, em garantia da abertura de crédito no valor de até **RS7.874.147,47**, pagável em **28 prestações mensais e consecutivas**, destinado a financiar a construção daquelas unidades, cujo prazo é de 24 meses, com início em 05 meses a contar da data do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 14/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; incidindo sobre o financiamento juros à taxa efetiva mensal de **0,667%**, correspondente à taxa efetiva anual de **8,300%**, calculados em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, tendo sido **avaliadas** as frações ideais e respectivas unidades futuras em **RS14.672.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

  
Daniel Moura

vide verso


MATRÍCULA Nº 145.601

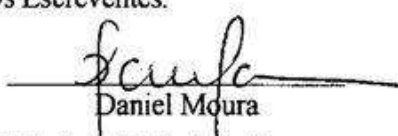
FICHA 01  
VERSO

Av-3 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (EGRM).

**alteração da identificação da ficha complementar**

Em virtude do encerramento da matrícula nº 113.998, a presente ficha complementar passa ser identificada pelo número **136681WU203**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

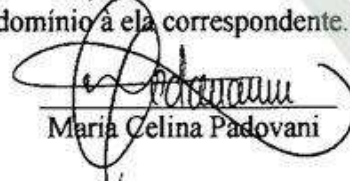
  
 Maria Celina Padovani

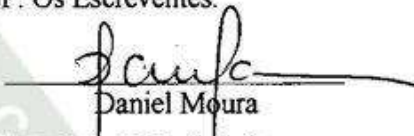
  
 Daniel Moura

Av-4 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (MCP).

**alteração de áreas**

Conforme se verifica da averbação nº 10, feita nesta data, na matrícula nº 136.681, procede-se a presente para constar que, em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para **49,4226m<sup>2</sup>**, dos quais **10,35m<sup>2</sup>** correspondem à vaga de garagem acima identificada, totalizando **95,8326m<sup>2</sup>**, ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio a ela correspondente. Taubaté-SP. Os Escreventes.

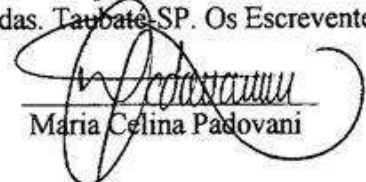
  
 Maria Celina Padovani

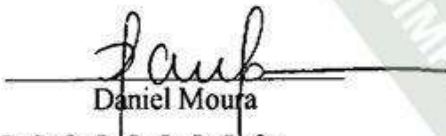
  
 Daniel Moura

Av-5 em 21 de março de 2016. Protocolo nº 362.378 em 10/03/2016 (EGRM).

**retificação**

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 13 na matrícula nº 136.681, nesta data, relativa ao instrumento particular de rerratificação de 29 de dezembro de 2015, o credor **BANCO DO BRASIL S/A** e a devedora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, formalizaram as seguintes retificações ao instrumento particular de abertura de crédito objeto da Av-2 desta ficha complementar: **I) altera-se o Quadro Resumo, no que se refere as alíneas "a" e "c" do item 2 - Empreendimento Financiando e Objeto de Garantia Hipotecária, tão somente com relação a descrição do terreno e ao número da respectiva matrícula; II) inclui-se o parágrafo sexto na Cláusula Primeira - da Abertura do Crédito; III) altera-se a redação do item IV da Cláusula Vigésima Oitava - dos Seguros, ficando acrescida ao referido item, a alínea "d" e, IV) altera-se a redação da Cláusula Quadragésima Segunda - da Autorização de Débito, cujo teor consta das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do aludido instrumento; ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram expressamente alteradas.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

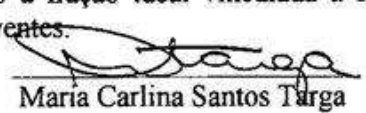
  
 Maria Celina Padovani

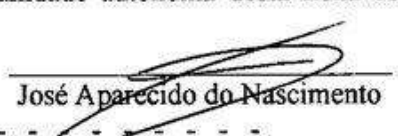
  
 Daniel Moura

Av-6 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**cancelamento de hipoteca**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco do Brasil S.A autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 2, tão somente com relação a fração ideal vinculada a futura unidade autônoma desta ficha complementar. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa

  
 José Aparecido do Nascimento

R-7 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**venda e compra**

Pelo instrumento particular de 18 de março de 2016, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, conjunto 111, bloco 01, 11º pavimento, Edifício Nova York, Água Branca, representada por Rafael Antonio

MATRÍCULA Nº 145.601


FICHA 02

Taubaté 22 de abril de 2016

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 303.526.728-62, transmitiu a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito a **SERGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 405.970.648-57, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Alcísio de Oliveira nº 299, Jardim das Bandeiras, pelo valor de R\$5.622,16, que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$157.354,00, dos quais R\$30.906,37 foram pagos com recursos próprios, R\$5.590,27 com recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente, R\$16.985,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa


  
 José Aparecido do Nascimento

R-8 em 22 de abril de 2016. Protocolo nº 363.612 em 19/04/2016 (DFCB).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, o adquirente transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$103.872,36**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de 24 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, pagável em **382** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE-POS, com juros à taxa no período de amortização de 15 de janeiro de 2018 a 15 de dezembro de 2047, anual nominal de **4,5%** e efetiva de **4,594%**, sendo o valor total da primeira prestação de R\$575,75, com data prevista do vencimento em **15 de janeiro de 2018**. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$153.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa

  
 José Aparecido do Nascimento

Av-9 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 375.051 em 11/04/2017 (MMSX).

**transformação em matrícula**

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**", com acesso pelo nº **1.000** da Rua **Helvino de Moraes**, conforme se verifica da averbação nº 17 e do registro nº 18 feitos nesta data na matrícula nº 136.681, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Celina Padovani

  
 Daniel Moura

 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 183/195: dar vista ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 19 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 183/195: dar vista ao credor."

Taubaté, 19 de janeiro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 183/195: dar vista ao credor."

Taubaté, 19 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

**PROCESSO Nº 1000443-67.2021.8.26.0625**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **SÉRGIO LUIZ ROSA DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência com relação à manifestação do credor fiduciário e requerer o prosseguimento do feito com a alienação do bem nos termos do artigo 879, II do CPC.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2022.

**ALINE CRISTINA MARTINS**  
**OAB/SP 357.754**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 199: proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL e a avaliação de fls. 169.

2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

3. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

Int.

Taubaté, 24 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000443-67.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**  
 Executado: **Sergio Luiz Rosa dos Santos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Comunicado Conjunto n° 690/2017 procedi à inclusão do(a) Leiloeiro(a) nomeado(a). Nada Mais.

Taubaté, 24 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos."

Taubaté, 25 de janeiro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos."

Taubaté, 26 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Republicar a decisão de fls. 200, de seguinte teor: "Vistos. 1. Fls. 199: proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL e a avaliação de fls. 169. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. Int."."

Taubaté, 4 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2022. Considera-se a data de publicação em 08/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Republicar a decisão de fls. 200, de seguinte teor: "Vistos. 1. Fls. 199: proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL e a avaliação de fls. 169. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. Int."."

Taubaté, 4 de março de 2022.